SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2480

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1298/20, DE 13 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACOIABA, O INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – COMPONENTE DESEMPENHO, DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, EDUCAÇÃO PERMANENTE, EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, NA FORMA QUE INDICA.

Considerando a Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primaria Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA** aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Aracoiaba, o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, que tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Art. 2ºA gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/19.

Art. 3º A carência mínima exigida para os Servidores e demais Profissionais, para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 04 (quatro) meses de atuação no programa, contados do início previsto para o Programa.

Art. 4º -Do Pagamento por Desempenho

- O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES;

- O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe;

III - O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município ou Distrito Federal corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe nos termos do inciso II;

IV- Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:
a - processo e resultados intermediários das equipes;
b - resultados em saúde; e
c - globais de APS.

§ 1° Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

V- O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras.
§ 2° No caso de cadastro de ESF ou EAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município ou Distrito Federal

mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP.

VI- Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo de pagamento por desempenho.

VII- Os indicadores e o consequente uso das informações buscam:

a) Definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por Município e Distrito Federal;

b) Subsidiar a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS;

c) Promover o reconhecimento dos resultados alcançados e a efetividade ou necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de intervenção;

d)Orientar o processo de pagamento por desempenho no âmbito da gestão municipal, assim como entre este e as outras esferas de gestão do SUS;

e) Promover a democratização e transparência da gestão da APS e o fortalecimento da participação das pessoas, por meio da publicação de metas e resultados alcançados.

VIII - Buscando atender a essas premissas, foi definido um conjunto de indicadores que pudessem ser acompanhados de forma sistemática e cujo acesso às informações possibilitasse a avaliação dos dados agregados por equipe, tendo, portanto, prioritariamente, o Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) como principal fonte de dados. Nesse processo, foram estabelecidos 07 (sete) indicadores, já definidos na Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

IX - A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município. O ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos sete indicadores selecionados. Esse indicador será aferido a cada 04 (quatro) meses com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes. Esse ciclo se repetirá quadrimestralmente.

X- Os indicadores definidos para o incentivo de pagamento por desempenho para 2020 atendem às seguintes Ações Estratégicas: Pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Condições Crônicas. A escolha dessas áreas considerou a relevância clínica e epidemiológica das condições de saúde vinculadas. Os indicadores selecionados atendem a critérios como disponibilidade, simplicidade, granularidade, periodicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade dos dados utilizados no cálculo.

XI - Diante dos elementos citados, optou-se por indicadores que pudessem ser calculados diretamente por meio dos dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab). Assim, determinados indicadores rotineiramente acompanhados (normalmente dos como "clássicos") tiveram suas fórmulas aprimoradas, considerando a possibilidade de verificação de dados individualizados que o Sisab apresenta, e não apenas quantitativos consolidados.

XII - Os indicadores de pagamento por desempenho serão monitorados individualmente a cada quadrimestre, e o cálculo do indicador sintético, medido na mesma periodicidade. O valor do incentivo financeiro do Pagamento por Desempenho para os municípios e Distrito Federal será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final e não pelos valores individualizados pelos sete indicadores. Os sete indicadores selecionados para o incentivo de pagamento por desempenho 2020 são os seguintes:

Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico;

Indicador 5: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente;

Indicador 6: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre;

Indicador 7: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

§3° - Os indicadores previstos neste artigo poderão ser alterados por iniciativa do Governo Federal, passando o município à adotar novos indicadores.

Art. 5º- A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado;

Art. 6º - Serão contemplados com o incentivo os profissionais da área de Saúde, a serem definidos através de decreto Municipal.

Art. 7º - Os incentivos instituídos nesta Lei não integraram a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter *pro labore faciendo*, não serão incorporadas aos provimentos de inatividade nem devidas a inativos ou pensionistas;

Art. 8º - A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§ 1º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 51% (cinquenta e um por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município.;

II - 49% (quarenta e nove por cento) serão destinados ao pagamento das gratificações aos profissionais ligados à área da Saúde, os quais serão definidos através de Decreto Municipal.

§ 2° Fica a distribuição da porcentagem do Custeio Previne Brasil destinado ao pagamento das gratificações dos profissionais de saúde conforme anexo único. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ADITIVA N° 01/2020, DE 11/03/2020).

Art. 9º – Os profissionais de saúde (Gestão da Atenção Primária e Saúde Bucal, ESF) que já recebem gratificações baseadas em leis anteriores, este valor será somado, porém não incorporado a qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação ou vantagem, bem como, não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito ao servidor, exceto tributação legal;

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2020. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA ADITIVA N° 01/2020, DE 11/03/2020)

ARACOIABA-CE, aos 13 dias do mês de março de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

- ANEXO ÚNICO -

TABELA 01a: Demonstrativo dos valores dos incentivos das equipes de saúde da família, **modalidade 1 (um),** participantes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho.

Categoria profissional	**Incentivo em Percentual (%)**
Investimento na infraestrutura, educação permanente, incentivo aos apoiadores e despesas de custeio.	51%1
Enfermeiro	20%
Médico	10%
Odontólogo	13%
Aux./Técnico de Enfermagem	3%
Aux. Saúde Bucal	3%
TOTAL (100%)	100%

A educação permanente e as despesas de custeio serão definidas em conjunto com as equipes de saúde.

TABELA 01b: Demonstrativo dos valores dos incentivos das equipes de saúde da família, **modalidade 2 (dois),** participantes Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho.

Categoria profissional	**Incentivo em Percentual (%)**
Investimento na infraestrutura, educação permanente, incentivo aos apoiadores e despesas de custeio.	51%*
Enfermeiro	19%
Médico	09%
Odontólogo	12%
Aux./Técnico de Enfermagem	03%
Tec. em Saúde Bucal	03%
Aux. Saúde Bucal	03%
TOTAL (100%)	100%

A educação permanente e as despesas de custeio serão definidas em conjunto com as equipes de saúde.

ARACOIABA-CE, aos 13 dias do mês de março de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:8BD2D4B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.06.01/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, XII, da Lei Orgânica Municipal, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Ararendá/CE, o imóvel com as seguintes LIMITAÇÕES E CONFINANTES: AO NORTE: Limitando-se com a Rua Francisco Landim e terreno de proprietário não identificado, numa extensão de. 152,86m. AO SUL: Limitando-se com terreno de proprietário não identificado e posto de Saúde, numa extensão de 147,27m. À LESTE: Limitando-se com terreno de proprietário não identificado e Rua Borete Mourão, numa extensão de 140,61m. À OESTE: Limitando-se com a Rua Gonçalo Soares e rua A, numa Extensão de 149,86m. Área total de 18.938,00 m3

Parágrafo Único. Inicia se a descrição do perímetro imóvel no vértice MF12, de coordenadas N 9.474.726.621 m e E 296.500,415 m, deste, segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCISCO LANDIM, com os seguintes azimutes e distancias: 108°13’35” e 99,728m, até o vértice MF38 de coordenadas N 9.474.695,429m e E 296.595,139m; deste segue confrontando com a propriedade de AREAS DE TERCEIROS, com os seguintes azimutes e distancias: 198°57’25’ e 37,105m, até o vértice CE36 de coordenadas N 9.474.660,336 m e E 296.583,085 m; deste segue confrontando com a propriedade de AREAS DE TERCEIROS, com os seguintes azimutes e distancias: 111°53’18” e 53,133m, até o vértice CE35 de coordenadas N 9.474.640,528 m e E 296.632,388 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BORETE MOURÃO, com os seguintes azimutes e distancias: 200°31’22” e 73,441m, até o vértice CAGECE33 de coordenadas N 9.474.571,748 m e E 296.606,641 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BORETE MOURÃO, com os seguintes azimutes e distancias: 292°13’29” e 2,990m, até o vértice CAGECE34 de coordenadas N 9.474.572,879 m e E 296.603,873 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BORETE MOURÃO, com os seguintes azimutes e distancias:203°44’41” e 3,099m, ate o vértice CAGECE32 de coordenadas N 9.474.570,042 m e E 296.602,625 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BORETE MOURÃO, com os seguintes azimutes e distancias: 111°05’30” e 3,118m, ate o vértice CAGECE31 de coordenadas N
9.474.568,920 m e E 296.605,534 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA BORETE MOURÃO, com os seguintes azimutes e distancias: 202°28’49” e 30,066m, ate o vértice MF28 de coordenadas N 9.474.541,139 m e E 296.594,038 m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREAS DE TERCEIROS, com os seguintes azimutes e distancias: 286°22’20” e 115,994m, até o vértice MF25 de coordenadas N 9.474.573,835 m e E 296.482,747 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA –A-, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°53’06” e 52,454m, ate o vértice MF23 de coordenadas N 9.474.624,286 m; E 296.497,104 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA –A-, com os seguintes azimutes e distancias: 289°47’49” e 31,276m, até o vértice MF15 de coordenadas N 9.474.634,879 m e E 296.467,676 m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA GONÇALO SOARES TORRES, com os seguintes azimutes e distancias: 19°38’22” e 97,409m, ate o vértice MF12 de coordenadas N 9.474.726,621m e E 296.500,415 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeto UTM, em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele acaso existentes serão desapropriados pelo Município de Ararendá para fins de construção de creche integrada e demais anexos.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município - P. G. M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente decreto, cujo pagamento da indenização respectiva deverá ser objeto de autorização legislativa, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, ocasião em que o texto legal aprovado indicará a dotação orçamentária própria para as despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto anterior de nº 28.01.01/2019 de 28 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2020.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:3C5ED168

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1805.01/2020-001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1805.01/2020-001. O ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. PEDRO DOS SANTOS BARBOZA, veem publicar o extrato do contrato da Tomada de Preço nº **1805.01/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **Contratação de Serviços de engenharia para reforma da coberta do Hospital Padre Dionísio, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexo**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME , CNPJ nº 07.312.053/0001-97, representada por Jansen Custodio Nogueira, CPF Nº. 023.758.883-83. **VALOR GLOBAL: R$ 157.176,67 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 29 de junho de 2020 à 28 de Setembro de 2020**. ASSINAM PELAS PARTES: Pedro dos Santos Barboza - Secretário Municipal de Saúde e Jansen Custodio Nogueira, CPF Nº. 023.758.883-83 pela empresa contratada.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EEBD78EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-003

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-003 - TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES CONTRATUAIS:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa CONTRATADA: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/06/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **ASSINAM PELAS PARTES**: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n°. 435.250.033-68 pela CONTRATANTE e pela empresa CONTRATADA**,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B8EB7C20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-005.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-005. TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/06/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE,** Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n°. 524.526.033-68 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Sr.ª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0A529A4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-001

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-001 - TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/06/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Srª. Emanuela Cordeio Batista, CPF nº. 683.726.393-53 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9466955D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-002.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-002. TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual dos SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/06/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF n°. 000.152.223-06 e pela CONTRATADA **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3476DB10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-004.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-004. TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. **PARTES**: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual dos serviços de publicação de matérias legais de interesse do Município de Aratuba**. VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/06/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Sr. José Arimatéia de Oliveira, CPF n°. 058.815.773-29 e a pela empresa **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** Srª. Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DB1D6179

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806.001/2017.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806.001/2017.
Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.06.27.001 ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.01/2017, cujo objeto é: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA - ME.** OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo.** Vigência do aditivo: **26/06/2020 a 31/12/2020**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n° 524.526.033-

68 - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e a Srª. Geane Felix de Souza, CPF nº. 346.430.873-15 pela empresa **LAMAB CLINICA DE DIAGNOSE LTDA – ME,** CNPJ sob o no. 08.057.164/0001-67.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FB3B02C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017-001.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017-001. **Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 0902.01/2017**. PARTES CONTRATUAIS: Município de Aratuba/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S – ME,** CNPJ Nº. 86.701.430/0001-56**.** OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/06/2020 a 26/04/2021. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Srª. Emanuela Cordeio Batista, CPF nº. 683.726.393-53 e pela CONTRATADA **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME,** Sr. Francisco Antônio do Nascimento Neto, CPF nº 360.887.573-53.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:69C8D76D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017-002.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017-002. TOMADA DE PREÇOS nº 0902.01/2017. PARTES: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S – ME,** CNPJ nº 86.701.430/0001-56**.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/06/2020 a 26/04/2021. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE – Srª.- Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e pela empresa CONTRATADA, Sr. Francisco Antônio do Nascimento Neto, CPF nº 360.887.573-53.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:81DB0E5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017- 003.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017- 003. TOMADA DE PREÇOS nº 0902.01/2017. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S – ME, CNPJ nº 86.701.430/0001-56**. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 26/06/2020 a 26/04/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **Sr.** Pedro dos Santos Barboza, CPF nº. 524.526.033-68 **pela SECRETARIA DE SAÚDE** e o Sr. Francisco Antônio do Nascimento Neto, CPF nº 360.887.573-53 pela empresa **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:28487BAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017 – 004.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 0902.01/2017 – 004. TOMADA DE PREÇOS nº 0902.01/2017. **PARTES**: Município de Aratuba/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CONTRATADA: MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S – ME, CNPJ nº 86.701.430/0001-56. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 26/06/2020 a 26/04/2021. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE**: Sr.** José Arimatéia de Oliveira, CPF nº 058.815.773-29 e a pela empresa CONTRATADA**,** Sr. Francisco Antônio do Nascimento Neto, CPF nº 360.887.573-53.

Aratuba, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:615D925D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.01.03.001 - 01

O Município de Aratuba/SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o Extrato da Rescisão **Contratual Nº 2019.01.03.001 - 01**, cujo objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PELOS ESTAGIÁRIOS DA UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA COM O FIM DE ACOLHER ESTES UNIVERSITÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO;** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA, representada pelo ordenador de despesa Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF nº. 524.526.033-68; CONTRATADO: **LUCIANO OLIVEIRA FERNANDES,** CPF nº 435.118.483-34.

Aratuba, CE, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:78181086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 023/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 023/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **TIBERIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 381.686.693-04, do cargo de Chefe de Divisão de Fomento à Produção Rural (ARN 07), **a partir de 30 de junho de 2020,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 29 de JUNHO de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B0224F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 24/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 24/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARo Sr.**Valdemar Lo Neto**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 59.454.340-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 264.248.528-59, do Cargo em Comissão de**Chefe de Departamento do Patrimônio Histórico do Município de Arneiroz**, **a partir de 30 de junho de 2020,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 29 de junho de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:02BD6B17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01

– ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Julho 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO VARJOTA/MALVAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 30 de junho de 2020.

DAIANE DE O. CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:88788960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.011/2020-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

EMPRESA: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 579, Centro, Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 28.997,95 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publique-se.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5ADCE2B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2020.06.29.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.011/2019-DL** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO, CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.** Valor Total: **R$ 28.997,95 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B18AEEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** DOLOROSA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** DOLOROSA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2020. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8BA92A24

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2019.05.16.05

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.05**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LEINA MARA DE LIMA INACIO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** LEINA MARA DE LIMA INACIO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2020. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E38650F3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.03

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.03**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** MARIA JOSE CALIXTO XAVIER. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARIA JOSE CALIXTO XAVIER. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2020. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DCDEE04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.04**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS DO AMARAL. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2020. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:446FC778

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.05.16.02**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** TEREZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura deste termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** TEREZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2020. Banabuiú-CE.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6DC14E41

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE REVOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 04.001/2020-AD. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios na Edição de 23 de Junho de 2020: **Onde LÊ-SE:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02.001/2020 AD. **LEIA-SE:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **04.001/2020 - AD**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:97F4A3DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 040/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO RECEPCIONA DECRETO ESTADUAL Nº 33.637, DE 27 DE JUNHO DE 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Emergência em Saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Barbalha/CE, reconhecida por força do Decreto Municipal nº 013, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.637, de 27 de junho de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o supracitado Decreto Estadual instituiu o isolamento social rígido em alguns municípios do interior do Ceará, dentre os quais o de Barbalha;

CONSIDERANDO a autorização expressa no multi citado Decreto Estadual da manutenção das atividades da fase de transição, nos termos do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, referendado pelo Município de Barbalha através do Decreto nº 033, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDOo aumento de casos suspeitos, confirmados e de óbitos provocados pela COVID-19, no Município de Barbalha/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituição hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do COVID-19;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 05 de julho de 2020, as medidas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs 033, de 02 de junho de 2020 e posteriores - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção do Decreto Estadual nº 33.637, de 27 de junho de 2020, cujos termos relacionados ao Municípios em que se instituiu o isolamento social rígido ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Barbalha/CE.

Parágrafo Único. A reabertura dos estabelecimentos previstos nas fases posteriores do Plano de Abertura do Governo do Estado dependerá da situação epidemiológica do Município de Barbalha, observando-se, sempre que possível, o disposto no referido plano de abertura estadual.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade empresarial, além de aplicação de multa pecuniária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 29 de junho de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C020D456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2020.06.02.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.02.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**; **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** e **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **FV CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **J N DOS SANTOS**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório; **CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16 alínea "a" e 3.2.17 alínea "a" do Edital Convocatório e **MADREDEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.4, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.16 alínea "a", 3.2.17 alínea "a", 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:11C81166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.06.10.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.06.10.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDIC HOSPITALARES EIRELI**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F1B914FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.06.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.06.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de kits de testes rápidos para exame do Covid-19, a serem utilizados no enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de julho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de junho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2E82B705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.06.26.009 - DL - SEDUC** proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n.º **2020.06.26.009 - DL - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ROSANA FIRMINO BENTO - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TOMBADO SOB O Nº 2020.06.26.009-DL-SEDUC, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, COM REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020, NO DECRETO ESTADUAL Nº 33.510/2020, DE 16/03/2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2020, DE 17/03/2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA NA LEI FEDERAL Nº 13.987/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020E LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 127.840,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (INTERINO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSANA FIRMINO BENTO.

CHOROZINHO–CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Interino)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:16D20E2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.06.25.008 - DL - SMS** proveniente do Processo de Dispensa de Licitação n.º **2020.06.25.008 - DL - SMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: C. A. LIMA SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, TOMBADO SOB O Nº 2020.06.25.008-DL-SMS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, COM REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020, NO DECRETO ESTADUAL Nº 33.510/2020, DE 16/03/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2020, DE 17/03/2020, E SUAS ALTERAÇÕES E AINDA A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JUNHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 98.536,90 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: CLEBER OLIVEIRA LIMA.

CHOROZINHO–CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1DE39758

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2020.01.07.002 - TP - SPDU** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2020.01.07.002 - TP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO SOSSEGO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 423.995,34 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.0110.1.024 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO CÉSAR LEMOS DOURADO.

CHOROZINHO–CE, 08 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7318621D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**, do cargo de **Chefe da Seção de Programas e Atividades CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de Junho de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:21B1341F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **DIANCARLOS MONTEIRO DE SOUZA**, do cargo de **Chefe da Seção das Demandas Comunitárias CC2,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, de conformidade com a Lei Municipal n.º 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de Junho de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B6F42EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1ºAITIVO DE REALINHAMENTO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO DO CONTRATO DE Nº 1003.01/2020-SME PREGÃO PRESENCIAL Nº 1702.02/2020-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público **o Extrato do 1ºAitivo** de Realinhamento de Acréscimo de quantidade de **MATERIAL DIDÁTICO** do contrato de **nº 1003.01/2020-SME Pregão Presencial nº 1702.02/2020-SME**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O 1º, 2°, 5º E 9º ANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE** Fundamentação Legal amparo no artigo 65, inciso I, alínea B do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas e alterações posteriores.

Fortim/CE, 26 de Junho de 2020

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5F98E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1ºAITIVO DE REALINHAMENTO DE ACRÉSCIMO DE MATERIAL DIDÁTICO DO CONTRATO DE Nº 2605.01/2020-SME PREGÃO PRESENCIAL Nº 1703.01/2020-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público **o Extrato do 1ºAitivo** de Realinhamento de Acréscimo de **MATERIAL DIDÁTICO** do contrato de **nº 2605.01/2020-SME Pregão Presencial nº 1703.01/2020-SME**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO**

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE Fundamentação Legal amparo no artigo 65, inciso I, alínea B do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas e alterações posteriores.

Fortim, 26 de Junho de 2020.

Ordenadora de Despesa:
IVONEIDE DE ARAÚJO
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:430E08E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0802.01/2017 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0802.01/2017 - SMS – 06° ADITIVO DE PRAZO - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 1701.01/2017 - SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Saúde em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortim; **CONTRATADO**:Coopamulti Cooperativa de Trabalho e Assistência Multidisciplinar a Saúde; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 26 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 30 de Junho de 2020.

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5778B6E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2240401/2020. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de recursos humanos destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: 1.AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 11.132.053/0001-82; 2. COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO BRASIL, CNPJ nº 34.924.602/0001-57; 3. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 26.825.283/0001-02; 4. J. C. DE LIMA ME, CNPJ nº 34.401.183/0001-79; 5. FRANCISCO E. S. FARIAS EIRELI, CNPJ nº 31.906.970/0001-84; 6. CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.440.697/0001-40; 7. PARCELIO ARAUJO JUNIOR ME, CNPJ nº 26.415.899/0001-05. **EMPRESAS INABILITADAS**: 1. N. Landy Boto Portela, CNPJ nº 08.229.654/0001-01; 2. Francisco Daniel Mesquita Figueiredo03781141314, CNPJ nº 35.237.870/0001-63; 3. Antonio Delviro Lopes ME, CNPJ nº 74.152.059/0001-31; 4. Moura Assessoria Contábil, Engenharia Civil e Sistemas Ltda, CNPJ nº 08.229.654/0001-01; 5. L. Elias de Lima, CNPJ nº 34.017.407/0001-43; 6. D. Sousa Rios, CNPJ nº 35.752.089/0001-27; 7. C. do Nascimento Gomes ME, CNPJ nº 23.658.718/0001-75. Fica aberto o prazo recursal, com base na alínea "a", inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:B9A7565F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.02 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:**Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):**José Antônio Moita Sousa.**VALOR:** R$ 8.802,09. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**PNAEF 10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 7.511,28) e PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 1.291,81), ambos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:9C90D8A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.03 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** Maria Iracema Pontes Aguiar. **VALOR:** R$ 8.808,09. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** PNAEF 10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 7.668,03) e PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 1.140,06),ambos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:14C97583

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.01 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE. CONTRATANTE:Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec.de Educação e Desporto. CONTRATADO(A): Janaína Nascimento Silva. VALOR: R$ 8.808,09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PNAEF10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 7.668,03) e PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 1.140,06), ambos elementos de despesa: 3390.30.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. DATA:26/06/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:82200872

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.04 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:**Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):**Maria Lúcia Pontes Aguiar.**VALOR:** R$ 8.808,09. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**PNAEF 10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 7.668,03), PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 273,00) e PNAP 10.02.12.365.0227.2.066 (R$ 867,06),todos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:3A26234C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.05 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:**Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):**Fátima Maria Nascimento Silva.**VALOR:** R$ 8.808,09. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**PNAEF 10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 3.244,83), PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 4.423,20) e PNAP 10.02.12.365.0227.2.066 (R$ 1.140,06),todos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:29873A76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.06 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:**Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):**Francivaldo Nascimento Silva.**VALOR:** R$ 8.808,09. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**PNAEF 10.02.12.361.0227.2.060 (R$ 257,85), PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 5.206,72) e PNAP 10.02.12.365.0227.2.066 (R$ 3.343,52),todos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:BDCF51B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.07 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:**Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):**José Ferreira Lima.**VALOR:** R$ 8.808,09. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**PNAC 10.02.12.365.0227.2.065 (R$ 144,81) e PNAP 10.02.12.365.0227.2.066 (R$ 8.663,28),ambos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:83807CD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 62406012020.08 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Frecheirinha-CE.**CONTRATANTE:**Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):**José Nascimento Silva.**VALOR:** R$ 8.822,99. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** PNAP 10.02.12.365.0227.2.066 (R$ 4.933,49),EJA 10.02.12.366.0227.2.068 (R$ 2.205,93) e AEE 10.02.12.367.0227.2.069 (R$ 1.683,57), todos elementos de despesa: 3390.30.00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6240601/2020. **DATA:**26/06/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:4E62A527

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

CONVOCAÇÃO
FÓRUM VIRTUAL DA CULTURA

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E DE REPRESENTANTES DOS VARIADOS SEGMENTOS CULTURAIS GROAIRENSES PARA PARTICIPAÇÃO NO

FÓRUM VIRTUAL DA CULTURA, COM VISTAS À RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 545/2009 E AOS PRINCÍPIOS PROTEGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, com sede na cidade de Groaíras, no estado do Ceará, à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações previstas no artigo 216-A, §4º, da Constituição Federal, nos artigos 233 e 237 da Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 70 e 129 da Lei Orgânica do Município de Groaíras e nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 545, de 06/11/2009, e alterações posteriores, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, neste ato representada pela sra. Lúcia Paula Matos Ximenes, RESOLVE:

1. **INFORMAR** e **CONVOCAR** os representantes de instituições e pessoas físicas dos mais diversos segmentos artístico-culturais do município de Groaíras/Ce para participarem do Fórum Virtual da Cultura de Groaíras, a ser realizado no dia 03 (três) de julho de 2020 (sexta-feira), às 17 horas, o qual tem por objetivo a eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Groaíras que representam a Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 545, de 06/11/2009, com alterações dadas pelas Leis nº 655, de 23/04/2014, e nº 663, de 07/11/2014.

2. **INFORMAR** que o referido Fórum ocorrerá em Ambiente Virtual, necessitando, para tanto, que os interessados disponham de equipamento tecnológico de áudio e vídeo, assim como de acesso à internet, para conseguirem participar. A plataforma utilizada será a *Google Meet* (https://meet.google.com), sendo que o *link* de acesso será disponibilizado aos interessados no encontro a partir das 16h30min do dia 03/07/2020 através de ampla divulgação nas redes sociais da Prefeitura no *Facebook* e no *Instagram*, assim como pode ser solicitado por meio do número de *whatsApp* (88)3647-1103, também nesse dia e horário.

Groaíras/CE, 30 de junho de 2020.

LÚCIA PAULA MATOS XIMENES
Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo E Desporto

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FC3489ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Designa o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente em seu art. 3º, inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04/2013, de 10 de janeiro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Município de Groaíras, a utilização da Modalidade de Licitação denominada "PREGÃO", do tipo eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade Pregão Eletrônico, deste Município, que serão realizados no endereço eletrônico *https://www.licitacoes-e.com.br/*, conforme descrição infra:

AUTORIDADE COMPETENTE: FRANCISCO JANDER MACIEL VASCONCELOS, brasileiro, casado, CPF nº 665.077.313-15;
PREGOEIRO(A): SILVANA PAIVA RODRIGUES, brasileira, solteira, CPF n° 561.440.753-72;
EQUIPE DE APOIO: WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO, brasileiro, solteiro, CPF n° 044.923.253-01; e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA XIMENES, brasileira, solteira, CPF n° 045.537.543-71.

Art. 2º. As atribuições do pregoeiro incluem:
I - O credenciamento dos interessados;
II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - A adjudicação da proposta de menor preço;
VI - A elaboração de ata;
VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B9D57FD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 012/2020

PORTARIA-RH Nº 012/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO ERIVALDO ALVES DE CARVALHO**, **C.P.F.: 391.119.543-53,** residente no(a) Sítio Tauã de Baixo – zona rural - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D802EDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 013/2020

PORTARIA-RH Nº 013/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ADÉCIO PEREIRA DE CARVALHO**, **C.P.F.: 015.916.943-70,** residente no(a) Rua Maestro Cesário, 830 - Centro - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:19C1EBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 014/2020

PORTARIA-RH Nº 014/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSÉ CARPEGIANE FERREIRA DE SOUSA**, **C.P.F.: 036.722.993-59,** residente no(a) Sítio Cachoeira – Zona rural - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR(A) DA DIVISÃO DA OUVIDORIA GERAL**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:6DD0430E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 015/2020

PORTARIA-RH Nº 015/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOÃO FERREIRA CESAR NETO**, **C.P.F.: 305.338.481-72,** residente no (a) Rua Padre Ibiapina, s/n – centro - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR(A) DA DEFESA CIVIL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:EB64FCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 016/2020

PORTARIA-RH Nº 016/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO ROGÉRIO ALVES FERREIRA**, **C.P.F.: 417.089.973-34,** residente no (a) Rua Luis Basílio de Lima, 300 – centro - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR(A) GERAL DE GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:64774E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 017/2020

PORTARIA-RH Nº 017/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, **C.P.F.: 152.770.201-44,** residente no (a) Sítio Ouro – zona rural - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo

de **MOBILIZADOR(A) DE POLITICAS PUBLICAS**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:5FFBF0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-RH Nº 018/2020

PORTARIA-RH Nº 018/2020, DE 30 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antonio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCA SOUSA DE PAULA**, **C.P.F.: 294.620.453-72,** residente no (a) Rua Pedro Aragão, 12 – Praça do Estádio - Ibiapina - CE - Cep.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8A74435F

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144 da Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, mediante Afixação no Flanelógrafo desta Unidade Administrativa, nesta data de 30 de Junho de 2020, o **FIM DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE N° 046/2020**, da servidora temporária **JULIANA ALMEIDA AGUIAR** do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** a titulo de desincompatibilização para a mesma concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Ibiapina-CE, no pleito do ano de 2020.

O referido é verdade.

Dou fé.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 30 de Junho de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7295B5E1

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144 da Lei Orgânica deste Município e em atendimento ao princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, mediante Afixação no Flanelógrafo desta Unidade Administrativa, nesta data de 30 de Junho de 2020, o **FIM DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE N° 015/2020**, do servidor temporário **ANTONIO PORCIANO DE ARAUJO** do cargo de **DIGITADOR,** a titulo de desincompatibilização para o mesmo concorrer ao cargo eletivo de Vereador no Município de Ibiapina-CE, no pleito do ano de 2020.

O referido é verdade.

Dou fé.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 30 de Junho de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:09AFD70C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2020

PORTARIA Nº 255/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **MARIA ROSIELE LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **330291198 SSP-CE** e CPF nº **882.375.243-49,** onde ocupava o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA B,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de junho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E61734A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2020

PORTARIA Nº 257/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr.(a) **MARIA LUCINEIDE CHAVES COSTA,** portadora do RG nº **2002030015488 SSP/CE** e do CPF nº **005.521.713-36**, residente e domiciliada em Icapuí – CE, na Avenida Enoque Carneiro, s/n, Cajuais, como **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFE DO HOSPITAL MUNICIPAL** do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de junho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A93FB886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2020

PORTARIA Nº 260/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr.(a) **CARLOS JEFFERSON THE COSTA**, portador do RG nº **97002111350 SSP/CE** e do CPF nº **971.123.643-53,** onde ocupava o cargo de **Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí– ATMI,** de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 30 de junho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:84E329E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2020

PORTARIA Nº 261/2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Hannah Gonçalves Mendonça para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **HANNAH GONÇALVES MENDONÇA** portadora do RG nº **2002034066788 SSP/CE** e do CPF nº **040.984.213-30,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE INSTITUCIONAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de julho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E22776D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2020

PORTARIA Nº 262/2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Marcos Jefesson da Costa, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARCOS JEFESSON DA COSTA**, portador do RG nº **2004010005513 SSP/CE** e do CPF nº **019.544.853-79,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ– ATMI,** de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de julho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8E47A7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2020

PORTARIA Nº 263/2020

Nomeia o (a) Sr.(a) Carlos Jefferson The Costa, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **CARLOS JEFFERSON THE COSTA**, portador do RG nº **97002111350 SSP/CE** e do CPF nº **971.123.643-53,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** na Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de julho de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1676EFEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.008/2020-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.008/2020-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de serviços durante todo o segundo semestre de agosto a dezembro de 2020, com vistas à execução de formação de profissionais da educação, implantação de uma plataforma digital de ensino e plano de contingência e acompanhamento, para os alunos da rede pública municipal, por meio de ação pedagógica direcíonada aos professores e demais profissionais integrantes da Secretaria da Educação do Município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de julho de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 30 de junho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:69414F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.009/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, tais como máscaras, termômetros e álcool em gel, para prevenção e ações de contenção em meio à pandemia do COVID-19, atendendo as necessidades das escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil – CEI e Secretaria da Educação de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 02/07/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 07/07/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 07/07/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 07/07/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 30 de junho de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:B68360C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Icó, através de suas diversas secretarias, torna público o extrato do Contrato nº 005/2020-01; 005/2020-02; 005/2020-03 e 005/2020-04, resultante do Pregão Presencial nº 005/2020 - Unidades Administrativas: Secretaria da Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria da Educação - Objeto:Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, compreendendo o fornecimento de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 005/2020-01: R$ 838.684,80 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); 005/2020-02: R$ 344.392,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); 005/2020-03: R$ 61.994,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais) e 005/2020-04: R$ 917.102,40 (novecentos e dezessete mil, cento e dois reais e quarenta centavos) - Dotações Orçamentárias:
15.02.10.301.0171.2.029 /
15.02.10.305.0191.2.041 /
15.01.10.122.0037.2.026 /
15.02.10.302.0176.2.033 /
15.02.10.302.0176.2.036 /
22.22.04.122.0037.2.006 /
19.01.08.122.0037.2.062 /
19.02.08.244.0137.2.065 e
13.03.12.361.0231.2.103 -Elemento de Despesas:3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 -Fonte de Recursos:PSF; ENDEMIAS; SECRETARIA; HOSPITAL; CAPS; SETAS; IGD-PBF; 40% FUNDEB e Recursos Ordinários -Contratado:M. P. NASCIMENTO EIRELI, através de seu representante legal, o Sr.Carlos de Abreu Alves -Assina pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr.Marcos Antônio Nunes Barreto;Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr.Gustavo Nogueira Botão;Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra.Maria do Socorro Lira eOrdenadora de Despesas da Secretaria da Educação, a Sra.Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura dos contratos: 03; 05; 15 e 16 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadores de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:A7EE0887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.006/2020-01

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, torna público o extrato do Contrato nº 21.006/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 21.006/2020-01 -Unidade Administrativa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Objeto:Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global do contrato nº 21.006/2020-01: R$ 233.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) -Dotação Orçamentária: 21.21.17.512.0376.2.086 -Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de Recursos:Recursos Ordinários - Contratado:FRANCISCO NARLON ALVES GUEIREIRO, através de seu representante legal, o Sr.Francisco Narlon Alves Gueireiro - Assina pela contratante: Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Sr. Francisco Edilberto Júnior -Data da assinatura do contrato: 17 de junho de 2020.

Icó/CE, 17 de junho de 2020.

FRANCISCO EDILBERTO JÚNIOR
Ordenador de Despesas do

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1CDB50D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Icó, através de suas diversas secretarias, torna público o extrato do Contrato nº 004/2020-03 e 004/2020-04, resultante do Pregão Presencial nº 004/2020 - Unidades Administrativas: Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria da Educação - Objeto:Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura dos contratos - Valor global do contrato nº 004/2020-03: R$ 16.541,90 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos) e 004/2020-04: R$ 196.694,80 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) - Dotações Orçamentárias:19.01.08.122.0037.2.062 / 19.02.08.244.0137.2.065 e 13.03.12.361.0231.2.103 -Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de recursos:IGD-PBF, SECRETARIA e PNATE - Contratado:M. P. NASCIMENTO EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos de Abreu Alves - Assinam pela contratante: Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social , a Sra.Maria do Socorro Lirae Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, a Sra.Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 08 e 15 de junho de 2020.

MARIA DO SOCORRO LIRA

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadores de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:647B3F45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº 2.765.A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSIDÍO DOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, PARA A LEGISLATURA 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO – PRESIDENTE, COM BASE NO ART. 51, § 6º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, para a Legislatura 2021-2024, é o fixado nesta lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29ª, da Constituição Federal.

Art. 2º- Os Vereadores do município de Iguatu, Estado do Ceará, receberão, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), subsídio mensal, no valor de R$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais), conforme dispõe o **art. 29, VI, c, da** Constituição Federal.

§ 1º- A ausência de Vereadores na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto no seu subsídio, no valor equivalente ao produto do valor do subsídio mensal dividido pela quantidade de sessões realizadas durante o mês, por cada falta ocorrida.

§ 2º- Considera-se como justificativa legal, para efeitos do parágrafo anterior, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob à forma de requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias, excluídas desse procedimento as ausências por questão de ordem médica.

§ 3º- No caso de Sessão Extraordinária, a ausência a que se refere o § 1º, somente será considerada, se o vereador tiver sido oficial e pessoalmente notificado da convocação.

Art. 3º- Os valores ficados nesta lei, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, serão revistos, na forma do disposto do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, respeitados os limites da alínea **"c",** inciso VI do artigo 29, § 1º do art. 29-A, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único- Entende-se como revisão a variação oficial da inflação do País, no período de 01 (um) ano.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei por conta de dotação orçamentária própria, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, para os exercícios seguintes.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos gerados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 6º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C525EACE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial da 1ª Vara da Comarca de Iguatu, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nos autos nº **0001759-34.2007.8.06.0091**, determinando a reintegração do autor no cargo público de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei Municipal Nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor **JOAQUIM RIBEIRO DO NASCIMENTO.**

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Auxiliar de Serviços Gerais), mantida a lotação de origem (Secretaria de Infraestrutura).

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2A8726B0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DO PARCELAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2020, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), BEM COMO ALTERA O INCISO I E II, ART. 2º, DECRETO Nº. 01/2020, DE 06/01/2020 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II, do art. 2º do Decreto Nº. 01/2020, de 06/01/2020, prorrogando os prazos de pagamento da cota única e do parcelamento do IPTU do exercício 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Para quitação em Cota única - Pagamento até o dia 31/07/2020;

II - Para quitação em parcelas:

a) pagamento da primeira parcela até o dia 31/07/2020;
b) pagamento da segunda parcela até o dia 31/08/2020;
c) pagamento da terceira parcela até o dia 30/09/2020.
d) pagamento da quarta parcela até o dia 31/10/2020.

Art. 2º - Fica concedido de ofício as isenções do IPTU para o exercício de 2020 aos contribuintes que fizeram jus ao benefício no ano de 2019.

Parágrafo único: Os requerimentos de isenção para o ano de 2020 dos contribuintes que não fizeram jus ou não solicitaram em 2019 só serão recebidos e analisados a partir de janeiro de 2021.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7B28BD80

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL DE IGUATU - DTEMI, INSTITUI OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso dos contribuintes aos serviços da Secretaria Executiva de Arrecadação mesmo em meio a atual Pandemia Mundial do novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a utilização das ferramentas virtuais disponibilizadas;

Art. 1º. Fica oficializada a utilização dos serviços eletrônicos disponibilizados via internet, para emissão de guias de cobranças dos tributos municipais, dívida ativa, emissão de certidões, emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços - ISSQN, alteração de dados cadastrais, consulta prévia de local, expedição de alvará fácil, escrituração fiscal, declaração do movimento econômico mensal e anual do ano calendário, declaração, informações complementares e consultas diversas.

Art. 2º. Fica oficialmente instituído o Domicílio Tributário Eletrônico Municipal de Iguatu - DTEMI, portal que será acessado por intermédio da página do Município de Iguatu na internet.

Art. 3º. O DTEMI constitui espaço virtual de interação comunicacional entre o Município de Iguatu e os sujeitos passivos de obrigações tributárias servindo para:

I - Emissão de guias de cobranças dos créditos tributários;

II - Emissão de certidões;

IV - Emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços - ISSQN;

V - Escrituração fiscal;

VI - Elaboração de declaração eletrônica de serviços;

VII - Alteração de dados cadastrais;

VIII - Consulta prévia de local;

IX - Expedição de alvará fácil;

X - Informações complementares, consultas e requerimentos diversos;

XI - Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos que lhe digam respeito;

XII - Encaminhar notificações, autuações e intimações;

XIII - Expedir avisos em geral;

XIV - Recebimento de documentos.

Art. 4º. O DTMEI será obrigatório para todos os contribuintes de ISS, prestadores de serviços localizados no Município de Iguatu.

§1º. Fica dispensada a intimação pessoal ou por via postal, sendo considerado ciente o sujeito passivo, para todos os efeitos legais, na data em que acessar a intimação no DTEMI.

§2º. Nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, o sujeito passivo será considerado ciente no primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste artigo, com garantia de autoria, autenticidade e integridade:

I - Será considerado original para todos os efeitos legais, devendo, no entanto, ser preservado pelo seu detentor enquanto os fatos a que se referem não forem atingidos por decadência ou prescrição, na forma da legislação tributária;

II - Tem a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 6º. A comunicação eletrônica expedida pelo Município de Iguatu poderá ser acessada por procurador, a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes específicos para representá-lo, somente após o registro do respectivo instrumento no sistema.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:98C82230

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 02º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2018.05.14.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA/ INEXIGIBILIDADE Nº 2018.04.13.02-PMI-SAUDE, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO(S) DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA IGUATU-CE, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA SUS, DISTRIBUÍDO POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILTON, CNPJ Nº. 02.914.402/0001-27. PERÍODO: 31/05/2020 À 31/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.301.0005.2.016, Nº. 0601-10.302.0008.2.022, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) DIAS. DATA DO ADITIVO: 29/05/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CCCA0C6E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 02º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2018.05.14.02.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA/ INEXIGIBILIDADE Nº 2018.04.13.02-PMI-SAUDE, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO(S) DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA IGUATU-CE, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA SUS, DISTRIBUÍDO POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAZZARO SPALLANZANI LTDA-ME, CNPJ Nº. 08.560.501/0001/34. PERÍODO: 31/05/2020 À 31/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.301.0005.2.016, Nº. 0601-10.302.0008.2.022, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) DIAS. DATA DO ADITIVO: 29/05/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22178937

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 02º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2018.05.14.03.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA/ INEXIGIBILIDADE Nº 2018.04.13.02-PMI-SAUDE, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO(S) DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA IGUATU-CE, A SEREM PAGOS

COM VALORES DA TABELA SUS, DISTRIBUÍDO POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I NO TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: COURAS E BATISTA LTDA-EPP, LTDA-ME, CNPJ Nº. 12.462.990/0001-69. PERÍODO: 31/05/2020 À 31/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601.10.301.0005.2.016, Nº. 0601-10.302.0008.2.022, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) DIAS. DATA DO ADITIVO: 29/05/2020. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:86FC4CB7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 04.788.639/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.10.01–PMI/SESA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 05 LITROS DE ÁLCOOL EM GEL 70% PARA USO COMO ITEM DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DE **R$ 18.600,00** (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº **Nº 0601-10.301.0005.2.016, Nº NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00**. DA VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / SR. RUBENS DE SOUZA RODRIGUES – (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:66C53084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 030/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

PROFESSOR NÍVEL I - SEDE
LÍDIA DE SOUSA BASTOS
THAYNA GOMES BATISTA

PROFESSOR NÍVEL II
LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE
MARIA JORDANIA ALVES DA SILVA

Irauçuba/CE, 30 de Junho de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0913167F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Referência de Educação Infantil de Irauçuba - CREII, de responsabilidade da Secretaria de Educação** na modalidade Tomada de Preços **Nº. 2020.03.06.01**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa: **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.549.845/0001-64 com o valor global de **R$ 35.126,38 (Trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 30 de junho de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação, Desporto e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02EFAAE6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura** na modalidade Concorrência Pública **Nº. 2020.03.13.01**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa: **CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.611.868/0001-28 com o valor global de **R$ 2.999.577,94 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 29 de junho de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF5BA75E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA GAB/PMI N° 04 DE 30 DE JUNHO DE 2020- SAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que estamos com medidas de isolamento social devido a pandemia do COVID-19 desde 17.03.2020;
CONSIDERANDO que precisamos evitar ao máximo o contato físico;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam revogadas as Portarias n 02, de 25.05.2020, e n 03 de 05.06.2020.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário de Saúde do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD42141D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.07.10.001

PORTARIA Nº 19.07.10.001

A Prefeitura Municipal de Itaiçaba dispõe sobre a afetação de área pública do Município de Itaiçaba para uso especial e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ ERENARCO DA SILVA, Chefe do Poder Executivo do Município de Itaiçaba, localizado, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 17, Incisos III e XIV a Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO que a afetação diz respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público,
CONSIDERANDO que afetação significa: 'Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial,
CONSIDERANDO que afetação consiste na determinação conferida ao Bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso especial, ou em bem de dominical, que pode ser feita por ato administrativo,
CONSIDERANDO a necessidade de afetação de uma área para a Central Municipal de Resíduos,
CONSIDERANDO que o processo de afetação para o uso da Central Municipal de Resíduos, não trará danos ambientais a área ora afetada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a afetação da área de 7.834,08 m² (sete mil, oitocentos e trinta e quatro metros e oito centímetros quadrados) do loteamento do Conjunto Padre Abílio, localizado a Rua Miguel José da Silva com a rua que vai ser projetada dois, no bairro São Francisco, deste Município, para uso da Central Municipal de Resíduos de Itaiçaba, do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Vale do Jaguaribe.
Parágrafo único. Esta área se encontra registrada sob Matrícula nº 201, do Livro dois de 06/07/2019 do Cartório de Ofício de Notas e Registros da Comarca de Itaiçaba – Estado do Ceará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.·.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ERENARCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:CE5C08D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 05.28-001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-TP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 05.28-001/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Itaiçaba, Estado do Ceará, torna público a retificação do edital de Tomada de Preços nº 007/2020-TP conforme a seguir: Fica alterado o número da licitação, passando de 006/2020-TP para 007/2020-TP, visto ter ocorrido a repetição da numeração, conforme constante nas publicações oficiais veiculadas em 16/06/2020 no DOE, Jornal O Estado e Diário Oficial do Município. A alteração não implica a necessidade de formulação de novas propostas, na forma do Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, ficando mantida, desta forma, a abertura da sessão para ocorrer no dia 02/07/2020, às 8:00 AM.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:8AFE8010

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-PE CMJ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-PE CMJ

A Câmara Municipal de Jaguaretama, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 002/2020-PE CMJ. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguinte(s) licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 26/06/2020
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME., pelo menor lance de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BACKUP ANUAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 26/06/2020
Adjudicado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME., pelo menor lance de R$ 6.800,000 (Seis Mil, Oitocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO, autoridade competente do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2020
Homologado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME., C.N.P.J. nº 08.789.643/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BACKUP ANUAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 26/06/2020
Homologado para: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME., C.N.P.J. nº 08.789.643/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.800,000 (Seis Mil, Oitocentos Reais).

A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 26 de Junho de 2020

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3E36E19B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2020060201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º **2020060201-SEIN, Objeto:** Reforma e Requalificação Urbana do Entorno do Açude N.S da Conceição na sede do Município de Jaguaretama-CE**,** conforme projeto básico. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado todas as **empresas habilitadas**: **01** – Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; **02** – A.I.L Construtora LTDA; **03** – Abrav Construçoes Serviços Eventos E Locações EIRELI; **04** – Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; **05** – Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; **06** – G7 Construções e Serviços EIRELI; **07** – S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI; **08** – Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI; **09** – CMN Construções Locações e Eventos EIRELI; **10** – CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI; **11** – Construtora Exito EIRELI EPP, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 30 de Junho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC2402D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos fornecedores: FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA ARAUJO, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), LUCIENE PINHEIRO DE JESUS, com o valor total de R$ 4.379,00(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais), ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA, com o valor total de R$ 6.637,30(Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA, com o valor total de R$ 6.221,44(Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), FRANCISCO CIVANILDO ARAUJO, com o valor total de R$ 6.676,00(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), TANIELE DA SILVA ARRUDA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), IRISLANDIA AQUINO COSTA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 6.676,00(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA, com o valor total de R$ 700,00(Setecentos Reais), FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO GILVAN DA SILVA, com o valor total de R$ 2.089,44(Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO, com o valor total de R$ 4.779,60(Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), TATIANA DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO, com o valor total de R$ 700,00(Setecentos Reais), MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), HERMINIO LEMOS, com o valor total de R$ 3.311,56(Três Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), TELMA MARIA DE LIMA ARRUDA, com o valor total de R$ 1.078,00(Um Mil, Setenta e Oito Reais), MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 5.805,12(Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Doze Centavos), MANOEL GERSON GOMES, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), DANILIO ALMEIDA JALES, com o valor total de R$ 2.089,44(Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), DILAMEY NERES BESERRA, com o valor total de R$ 5.722,56(Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 5.722,56(Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS, com o valor total de R$ 4.039,00(Quatro Mil, Trinta e Nove Reais), RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 3.633,12(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos), KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA, com o valor total de R$ 1.078,00(Um Mil, Setenta e Oito Reais), JOSE AURI DA SILVA JUNIOR, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO UBIRACI DA SILVA, com o valor total de R$ 10.554,56(Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ELIANE MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO EVANDILSON MARQUES CAVALCANTE, com o valor total de R$ 2.312,56(Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 2.089,44(Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), ANA CAMILA BESSA, com o valor total de R$ 700,00(Setecentos Reais), MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois

Reais), MICHELE CARNEIRO DE SOUZA, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), COSME NOGUEIRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), NUBIA MARIA ANDRADE SILVA, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), LUCIO SANTO DA SILVA, com o valor total de R$ 4.039,00(Quatro Mil, Trinta e Nove Reais), JOAO EUDES DA SILVA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 6.900,12(Seis Mil, Novecentos Reais e Doze Centavos), ANTONIA SALES DA SILVA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ANTONIO RENILSON GOMES DA SILVA, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), JOSÉ WILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), SEBASTIÃO SALES PEIXOTO, com o valor total de R$ 5.201,12(Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Doze Centavos), JOÃO PEIXOTO RODRIGUES, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), GERALDO GOMES FIGUEREDO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 6.200,12(Seis Mil, Duzentos Reais e Doze Centavos). referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B35CA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.
Contratado.....: FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA ARAUJO, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), LUCIENE PINHEIRO DE JESUS, com o valor total de R$ 4.379,00(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais), ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA, com o valor total de R$ 6.637,30(Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA, com o valor total de R$ 6.221,44(Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), FRANCISCO CIVANILDO ARAUJO, com o valor total de R$ 6.676,00(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), TANIELE DA SILVA ARRUDA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), IRISLANDIA AQUINO COSTA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 6.676,00(Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA, com o valor total de R$ 700,00(Setecentos Reais), FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO GILVAN DA SILVA, com o valor total de R$ 2.089,44(Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO, com o valor total de R$ 4.779,60(Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), TATIANA DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO, com o valor total de R$ 700,00(Setecentos Reais), MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), HERMINIO LEMOS, com o valor total de R$ 3.311,56(Três Mil, Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), TELMA MARIA DE LIMA ARRUDA, com o valor total de R$ 1.078,00(Um Mil, Setenta e Oito Reais), MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 5.805,12(Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Doze Centavos), MANOEL GERSON GOMES, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), DANILIO ALMEIDA JALES, com o valor total de R$ 2.089,44(Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), DILAMEY NERES BESERRA, com o valor total de R$ 5.722,56(Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 5.722,56(Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS, com o valor total de R$ 4.039,00(Quatro Mil, Trinta e Nove Reais), RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 3.633,12(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos), KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA, com o valor total de R$ 1.078,00(Um Mil, Setenta e Oito Reais), JOSE AURI DA SILVA JUNIOR, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO UBIRACI DA SILVA, com o valor total de R$ 10.554,56(Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ELIANE MORAIS DA SILVA, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO EVANDILSON MARQUES CAVALCANTE, com o valor total de R$ 2.312,56(Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 2.089,44(Dois Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), ANA CAMILA BESSA, com o valor total de R$ 700,00(Setecentos Reais), MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), MICHELE CARNEIRO DE SOUZA, com o valor total de R$

3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), COSME NOGUEIRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), NUBIA MARIA ANDRADE SILVA, com o valor total de R$ 3.267,00(Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), LUCIO SANTO DA SILVA, com o valor total de R$ 4.039,00(Quatro Mil, Trinta e Nove Reais), JOAO EUDES DA SILVA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 6.900,12(Seis Mil, Novecentos Reais e Doze Centavos), ANTONIA SALES DA SILVA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ANTONIO RENILSON GOMES DA SILVA, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 4.950,56(Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), JOSÉ WILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), SEBASTIÃO SALES PEIXOTO, com o valor total de R$ 5.201,12(Cinco Mil, Duzentos e Um Reais e Doze Centavos), JOÃO PEIXOTO RODRIGUES, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), GERALDO GOMES FIGUEREDO, com o valor total de R$ 4.250,56(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA, com o valor total de R$ 1.092,00(Um Mil, Noventa e Dois Reais), BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 6.200,12(Seis Mil, Duzentos Reais e Doze Centavos).

Fundamento Legal...: art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C4E74906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2020063001-SAUD

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 2020063001-SAUD

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.931.772/0001-29, no valor total de R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte cinco reais), para AQUISIÇÃO DE DESINFECTANTE A BASE DE CLORETO MENBENZONICO AMÔNIA QUATERNÁRIA 80%, NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguaretama-Ceará, 30 de Junho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:97F20DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020063001-SAUD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020063001-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFECTANTE A BASE DE CLORETO MENBENZONICO AMÔNIA QUATERNÁRIA 80%, NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado: J F COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 29.931.772/0001-29;

Valor Total: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte cinco reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos Transferência SUS Bloco de custeio.

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaretama-Ceará, 30 de Junho de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EF057668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 3006028/20-GP DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA NO ÂMBITO MUNICIPAL AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020 e a, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da

COVID-19, e a obediência aos decretos expedidos pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO que, no ultimo relatório o município registrou 111 notificações de infecção por COVID-19, dentre elas 53 casos confirmados e 02 óbitos;

CONSIDERANDO que, diante do avanço do número de casos de COVID-19, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual por meio do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, do Governo Estadual, considerou a necessidade de regionalização das medidas de isolamento social por conta do avanço da COVID-19 de acordo com as peculiaridades de determinados municípios do interior do Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 07 de Julho de 2020 as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como ficam prorrogados as vedações e disposições dos Decretos nº 2004013/20-GP, DECRETO Nº. 2004014/20-GP e DECRETO Nº. 2004015/20-GP.

Art. 2º Continuam vedados o funcionamento de academias, centros de treinamentos, centros de ginástica, clubes, balneários, atividades recreativas, bares, e análogos, e ainda quaisquer formas de aglomeração.

Art.3º Fica decretado férias para os alunos e servidores da rede municipal de educação para o mês de julho de 2020, ressalvados os casos em que a atividade seja essencial ao funcionamento mínimo e a continuidade dos serviços burocráticos inadiáveis.

§ 1° A ressalva a que se refere o "caput", deste artigo, não impede a realização do trabalho de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§2º. Fica prorrogado até 31 de julho de 2020, o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, e demais atividades ou eventos previstos nos Decretos anteriores.

Art. 4°. Durante o período de vigência do presente decreto, ficam determinadas as seguintes medidas:
§ 1º. Os restaurantes, lanchonetes, sorveterias, churrascarias e estabelecimentos congêneres, poderão funcionar apenas por serviços de tele entrega (delivery), inclusive por aplicativo, sendo terminantemente proibido, em quaisquer casos, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências ou na frente do mesmo, ressalvado o drive-thru sem aglomeração na frente do estabelecimento;

§2º. Toda e qualquer atividade classificada como não essencial poderá funcionar, de segunda a sexta, das 08h00min as 17h00min, com no máximo dois funcionários, independente do tamanho do estabelecimento e o atendimento de um cliente por vez, ficando obrigados a utilizarem os equipamentos de proteção individual indicados pelo Ministério da Saúde, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia;

§3º. Toda e qualquer atividade classificada como essencial s poderão funcionar de segunda a sexta, das 08:00h às 17:00h, e aos sábados das 08h00min ao 12h00;

§4°. As farmácias poderão durante toda a semana, com funcionamento das 08h00min às 20h00min;

§5º. Os postos de combustíveis terão horário de funcionamento das 06h00min as 17h00min, durante toda a semana.

§6º. As padarias terão horário de funcionamento das 06h00min as 17h00min, de segunda a sexta, aos sábados das 06h00min as 12h00min, e aos domingos das 06h00min as 09h00min.

§7º. As oficinas e borracharias manterão horário de funcionamento das 08:00h às 17:00h, de segunda a sábado, podendo receber os veículos dos clientes dentro desse horário, os quais não poderão aguardar a manutenção de veículo no local, devendo ainda o proprietário do estabelecimento adotar todas as medidas de contidas no capítulo III deste Decreto.

Art. 5º. Continuaram sendo adotadas as medidas estabelecidas no § 7º do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020, a saber:

I – Determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
e) tratamentos médicos específicos.

II – Estudo ou investigação epidemiológica;

§ 1° As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão obrigatoriamente permanecer em confinamento domiciliar, em unidade hospitalar ou em lugar definido por autoridade de saúde.

§ 2° A inobservância do dever do confinamento para as pessoas descritas no caput deste artigo, ensejará ao infrator a devida responsabilização, na esfera administrativa ou criminal.

§ 3° Para o cumprimento da medida, caso seja necessário, a Guarda Civil Municipal poderá fazer uso da força policial, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 4º Para os estabelecimentos que prestam atividades classificadas como essenciais, poderão receber produtos/mercadorias das transportadoras dentro do perímetro urbano, desde que, estejam utilizando os EPI's adequados para realizar a distribuição dos bens;

§ 5° Continua terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer logradouros públicos.

Art. 6°. Os serviços e atividades autorizados a funcionar neste Município, no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I - disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;

III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;

IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior

ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do serviço;

V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§ 1° No cumprimento ao disposto no inciso III, do caput, deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e medidas de higiene, além do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2° As restrições previstas no inciso III, do caput, deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

Art. 7°. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência das políticas de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos, os servidores da vigência sanitária e agentes da Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito de Jardim deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

Art. 8°. Fica mantida a proibição de aglomeração de pessoas em locais ou espaços públicos ou privados, incluída a feira-livre, não sendo permitida a realização de eventos privados que promovam o acúmulo de pessoas, restando, inclusive, à população o dever de colaboração de informar às autoridades para a adoção das providências cabíveis.

Art. 9º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto seguirá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 10º. Permanece obrigatório, em todo o Município, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, em espaços ou locais públicos, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em espaços e locais públicos, em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Art.11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 30 de Junho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CA6DF92E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.25.1. **Partes**: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/ pessoa física AFONSO ELIAS DOS SANTOS. Inscrito no CNPJ sob o n° 765.278.403-49. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados nas ações de propaganda e publicidade de informativos, conscientização e orientação da população no combate do novo coronavirus (covid – 19), sendo esta feita através de carro de som, junto a da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). **Vigência Contratual**: 06 (seis) Meses. **Signatários**: Camilla Rackelli da Cruz Gambarra e Afonso Elias dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2020.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2E2793B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 2906001/20- GP DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA, JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID 02/2020 *e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública homologado pelo Decreto Legislativo 548 de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço do COVID-19 no Município em decorrência da Pandemia (Coronavírus);

CONSIDERANDO, que muitos Servidores públicos encontram-se afastados de suas atividades por motivos de saúde, principalmente por compor os grupos de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a comissão organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária no Âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE. Para preenchimento de necessidade transitória em virtude do COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo identificados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO ORGANIZADORA, JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a ser realizado no Município de Jardim - CE:

PRESIDENTE: FABIANA BARROS DE ARAUJO FILGUEIRA – SECRETARIO ADJUNTO
CPF: 025.727.053-11

MEMBRO: HÉRCULES FONSECA DE MORAES
CPF: 646.276.403-15

MEMBRO: LUCIA DE FATIMA FERREIRA
CPF: 399.191.613-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Junho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:6D08C5D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/GP/2020

PORTARIA Nº 238/GP/2020

CRIA E NOMEIA COMISSÃO GESTORA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020; CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990; considerando a Lei Municipal nº1.442/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar COMISSÃO GESTORA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020;

§ 1º - Nomear COMISSÃO GESTORA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020:

I – Pedro Fernandes Jacó;
II – *Thais Tavares Felinto*;
III- Salma LeniraPereira De Alencar*Cartaxo*;

§ 2º - São atribuições da COMISSÃO GESTORA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020:

I – Elaborar e encaminhar para a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA**, cronograma de reuniões mensais a serem realizadas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020;

II – Orientar e Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA** no Hospital Municipal e Maternidade São José, segundo programa, objetivos e metas definidos no CONTRATO DE GESTÃO;

III - Suporte político-institucional;

IV - Representar o Município, na execução e supervisão do CONTRATO DE GESTÃO nº01/2020;

V - Monitorar mensalmente e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, as atividades da Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA** no Hospital Municipal e Maternidade São José, relativas à execução das metas do CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020 e encaminhar relatório mensal para a Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Analisar a documentação informativa das atividades realizadas pela Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA** no Hospital Municipal e Maternidade São José, conforme Contrato de Gestão, bem como à produção assistencial ao Município;

VII – Acompanhar, juntamente com a Gerência de Controle, Regulação Avaliação e Auditoria, mensalmente o Relatório de Prestação de Contas com os respectivos anexos, enviados pela Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA** no Hospital Municipal e Maternidade São José para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos;

VIII – Avaliar as metas executadas e enviar parecer opinativo para liberação de valores conforme proporcionalidade definida no Anexo IX do Edital de Abertura do Chamamento Público nº02/2020 e anexos que integram o Contrato de Gestão nº01/2020;

IX – Emitir parecer conclusivo ao final do CONTRATO DE GESTÃO nº01/2020, sobre o cumprimento da prestação de serviços;

X – Prestar esclarecimentos e informações solicitadas por órgãos controladores;

XI – Realizar e Solicitar qualquer informação ou documento para a efetivação de suas atribuições.

XII – Elaborar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde, relatório mensal de suas atividades;

Art. 2º - Criar COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020;

§1º - Nomear COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020:

I - Ana Clarissa Azevedo de Sousa
II – Karla Roberta Pereira de Souza
III – *Ramon Braga*Carvalho Teixeira

§2º - São atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020:

I – Elaborar e encaminhar para a Organização Social **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA**, cronograma de reuniões mensais a serem realizadas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020;

II - Fiscalizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes do referido Contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas;

III - Avaliar, mensalmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2020, conforme Anexo IX do Edital de abertura e anexos que integram o referido contrato;

IV - Verificar a manutenção da capacidade e das condições enquanto entidade qualificada como Organização Social de Saúde, para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;

V - Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas;

VI – Emitir atestado de cumprimento das condições contratuais para o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão nº01/2020;

VII - Elaborar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde, relatório mensal de suas atividades;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE JUNHO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:89B9658C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24062001SESA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.301.00112.029/ 0901.10.302.00122.032	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.36	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE CUSTEIO

VALOR DO CONTRATO: R$ 494.914,86 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 02 (dois) meses.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA (Titular) da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

MOMBAÇA - CE, 24 de junho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3493251A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/06/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

01 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 e CGF nº 06.668.547-8, com sede à Rua João Pitombeira, N° 13, Bairro Centro, Senador Pompeu - CE, CEP: 63.600-000, com o valor global de **R$ 2.516.119,99 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)**.

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): 01 – MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA (Titular) da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

MOMBAÇA - CE, 24 de junho de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86CD2AB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 27081901EDUC

-PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria de Educação pagará R$ 739.073,64 (setecentos e trinta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 36,08% (trinta e seis inteiros e oito centésimos por cento) do valor inicialmente contratado que é de R$ 2.048.119,81 (dois milhões, quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e oitenta e um centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária N° 1003.12.361.00301.066, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.Os recursos para cobertura desta contratação serão por conta de OUTRAS VINC. FUNDEF. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IRAMILTON GURJÃO CARDOSO (Sócio Administrador) da empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Mombaça - CE, 18 de junho de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3BB936E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010602/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO CHIARA VIEIRA SÁ LOPES - ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) CHIARA VIEIRA SÁ LOPES, em caráter de estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 01 de junho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5BAC3A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010601/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO MÍRIAN CRISTINA CAVALCANTE BRITO SILVA -ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) MÍRIAN CRISTINA CAVALCANTE BRITO SILVA, em caráter de estágio probatório, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 01 de junho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:656913CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160601/2020 -RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA FRANCISCA ELZANIRA MOTA DE ARAÚJO

Determina a retirada da folha de pagamento por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retira da folha de pagamento a Servidora FRANCISCA ELZANIRA MOTA DE ARAÚJO, que exercia o cargo público de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSE C, haja vista a mesma ter falecido no dia 15 de JUNHO de 2020.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral da aludida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 16 de junho de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0D97CE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040526/2020 - DIARIA DO SERVIDOR NARCELIO LOURENÇO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Narcelio Lourenço da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731414, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 120,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/Ce nos dias 04/05, 21/05, 27/05 onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Maio 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7A75BB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040527/2020 - DIARIA DO SERVIDOR MANOEL SAMUEL LIMA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Samuel Lima Bezerra**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731416, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 240,00 para viajar a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 04/05, 07/05, 11/05, 15/05, 19/05, 23/05, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:44C8603F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040528/2020 - DIARIA DO SERVIDOR MANOEL SAMUEL LIMA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Samuel Lima Bezerra**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731416, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 120,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 05/05, 25/05, 27/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri – HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9EB63D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040529/2020 - DIARIA DO SERVIDOR LEVÍ BARRETO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 60,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 04/05, 11/05, 19/05, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 04 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71270E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040530/2020 - DIARIA DO SERVIDOR FRANCISCO RANGEL HOLANDA SINDEAUX

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Rangel Holanda Sindeaux**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4730943, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 60,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 05/05, 09/05, 17/05, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 04 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4978CF4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040531/2020 - DIARIA DO SERVIDOR FRANCISCO RANGEL HOLANDA SINDEAUX

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Rangel Holanda Sindeaux**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4730943, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 04/05, 13/05, 21/05, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 04 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:20A3C60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040532/2020 - DIARIA DO SERVIDOR ALAN JONNES FERNANDES MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Alan Jonnes Fernandes Martins**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731429, 11 (ONZE) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 220,00 para viajar a cidade de Iguatu/CE, nos dias 04/05, 05/05, 06/05, 07/05, 13/05, 15/05, 17/05, 19/05, 23/05, 25/05, 27/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C15D694C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040533/2020 - DIARIA DO SERVIDOR JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 60,00, para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 04/05, 11/05, 19/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:57870630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040534/2020 - DIARIA DO SERVIDOR DANIEL ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. DANIEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula Nº 4731489, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 400,00, para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 04/05, 05/05, 11/05, 13/05, 14/05, 17/05, 20/05, 26/05, 29/05, 31/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EC87F131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040535/2020 - DIARIA DO SERVIDOR DANIEL ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. DANIEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula Nº 4731489, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 60,00, para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 05/05, 25/05, 27/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A29C34BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040536/2020 - DIARIA AO SERVIDOR JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. José Oliveira Ribeiro**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4712358, 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 320,00 para viajar a cidade de Fortaleza/Ce nos dias 04/05, 05/05, 07/05, 08/05, 11/05, 12/05, 14/05, 15/05, onde transportará pacientes para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C6086D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050501/2020 - DIARIA AO SERVIDOR ARLINDO MENDES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 20,00, para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 06/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:55211A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050502/2020 - DIARIA AO SERVIDOR JOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e**

Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 60,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 06/05, 14/05, 22/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8B5AC8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050503/2020 - DIARIA AO SERVIDOR ROBERVAL MOREIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Roberval Moreira Lima**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4730195, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 200,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 05/05, 07/05, 10/05, 14/05, 27/05 onde Transportará Pacientes para o Hospital Regional do Cariri – HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B5C0013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050504/2020 - DIARIA AO SERVIDOR ROBERVAL MOREIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Roberval Moreira Lima**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4730195, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 60,00 para viajar a cidade de Iguatu/CE, nos dias 06/05, 26/05, 31/05 onde Transportará Pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:59371184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050505/2020 - DIARIA AO SERVIDOR FRANCISCO WILAME TEIXEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Wilame Teixeira da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731415, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 06/05, 11/05, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 05 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E455427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050506/2020 - DIARIA AO SERVIDOR NARCELIO LOURENÇO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Narcelio Lourenço da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731414, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 80,00 para viajar a cidade de Fortaleza/Ce nos dias 06/05, 31/05 onde Transportará pacientes para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Maio 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5FADCA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050507/2020 - DIARIA AO SERVIDOR MANOEL SAMUEL LIMA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Samuel Lima Bezerra**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731416, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 120,00 para viajar a cidade de Iguatu/CE, nos dias 06/05, 09/05, 13/05, 17/05, 21/05, 29/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B2744FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050508/2020 - DIARIA AO SERVIDOR DANIEL ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. DANIEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula Nº 4731489, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 60,00, para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 06/05, 25/05, 27/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F5E21F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060501/2020 - DIARIA AO SERVIDOR LEVÍ BARRETO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 40,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 07/05 onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 06 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E45E1026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060503/2020 - DIARIA AO SERVIDOR JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 200,00, para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 07/05, 15/05, 21/05, 27/05, 31/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 06 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BE799704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070501/2020 - DIARIA AO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:
ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 80,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 08/05, 25/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:47AFECD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070502/2020 - DIARIA AO SERVIDOR ARLINDO MENDES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 06 (SEIS) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 240,00, para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 08/05, 10/05, 14/05, 16/05, 22/05, 24/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7B856F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070503/2020 - DIARIA AO SERVIDOR DANIEL ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. DANIEL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula Nº 4731489, 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00, para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 08/05, 16/05, 23/05, onde Transportará pacientes para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5B66DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080502/2020 - DIARIA AO SERVIDORJOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES

VO PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 10/05, 18/05, 26/05, 31/05, onde Transportará pacientes para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 08 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:43677008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080503/2020 - DIARIA AO SERVIDOR NARCELIO LOURENÇO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Narcelio Lourenço da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731414, 05 (CINCO) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 100,00 para viajar a cidade de Iguatu/Ce nos dias 09/05, 12/05, 15/05, 18/05, 24/05 onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 08 de Maio 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:158EF487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080504/2020 - DIARIA AO SERVIDOR ALAN JONNES FERNANDES MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Alan Jonnes Fernandes Martins**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731429, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 160,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 09/05, 11/05, 21/05, 29/05, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri – HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 08 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1595A3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140501/2020 - DIARIA AO SERVIDOR LEVÍ BARRETO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 15/05, 24/05 onde Transportará pacientes para Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 14 de MAIO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C65BC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150501/2020 - DIARIA AO SERVIDOR THIAGO DE ANDRADE MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 80,00 para viajar a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 16/05, 31/05, onde Transportará pacientes para o Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 15 de Maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:21F713DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220501/2020 - DIARIA AO SERVIDOR FRANCISCO WILAME TEIXEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Wilame Teixeira da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4731415, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 40,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 23/05, onde Transportará pacientes para Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 22 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:57C90B9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2020- IPREMN. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO) E CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.07.2020 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:76B1161B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200304001 - IPREMN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200304001 - IPREMN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020 - IPREMN. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, A SER LOCALIZADO NO INTERIOR DO TERRENO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD (VER PROJETO), CONFORME PEÇAS GRÁFICAS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXOMEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE

ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.796.398/000163. **CONTRATADA:** ULISSES CARNEIRO LIMA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.384.564/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 6,32% DO VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 20200304001 - IPREMN**, em decorrência do acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de **R$ 14.754,37 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos Cento)**, perfazendo o **novo Valor Global do Contrato em R$ 248.240,64 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de junho de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Marco Vinício Holanda Saraiva

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7D069CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ISABELLE RAULINO DA SILVA**, a partir de 1º de JULHO de 2020, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CDA 9, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração – SEAD.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de junho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:7765849A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-003/2020-SAAE/SRP. **Objeto**: **Seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para a aquisição de materiais químicos diversos destinados ao tratamento de água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I), do edital**. **Tipo:** Menor preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **03 de julho de 2020, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, dar-se-á a análise dos documentos de credenciamento, abertura e análise dos envelopes de propostas comerciais e documentos de habilitação.

A COMISSÃO.

THATTYLLA MARA DOS SANTOS NOBRE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:E48C3AF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 3006-A/2020

MORADA NOVA – CE, 30 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a validade das Portarias nº 1803-B/2020, 0305-A/2020, 2005-A/2020 e 0706-A/2020, na forma que indica.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, XI e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 268/2019 (GAB), tendo em vista o Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 016 de 18 de março de 2020, e os posteriores a estes, que dispõem sobre medidas para enfrentamento ao Covid-19;
CONSIDERANDO a permanência do isolamento social no interior do Estado do Ceará, como mecanismo eficaz na contenção do avanço do Novo Coronavírus (Covid-19);
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada, até 05 de julho de 2020, a validade das Portarias nº 1803-B/2020, 0305-A/2020, 2005-A/2020 e 0706-A/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, no âmbito do funcionamento do SAAE.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:DC78DDFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. POR MEIO DA CPL, TORNA PUBLICO, O IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME E QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05.2020.01-TP, CUJO OBJETO É CONSTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, FICA DETERMINADO O DIA 03 DE JULHO DE 2020, AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS.

NOVA OLINDA/CE., 30 DE JUNHO DE 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4E865F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MUNIZ**, portador do CPF Nº 712.084.533-00, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A07DDF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LINDALVA CORREIA DE ARAUJO**, portadora do CPF Nº 208.709.903-06, do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CB01E064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP018/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente alicitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP018/20,** cujo objeto é a **REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO BARRO VERMELHO EM NOVA RUSSAS - CE**.**EMPRESAS HABILITADAS: 02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**;03. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI;**04. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**;05. ZM PONTES CONSTRUÇOES EIRELI;**06. TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**;07. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA;**08. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**;10. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;**12. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**;13. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;e**14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI,**por atender as exigências do edital.**EMPRESAS INABILITADAS:01. R S M PESSOA EIRELI**;**09. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI**;e**11. MARTINS FARIAS LTDA**. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 26.06.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:606622C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 20 de julho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP023/20**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALDEOTA, NA SEDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 01 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F899B3FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE DESVIO DE VERBA PÚBLICA, POR PARTE DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, NAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** a apuração pela **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** desvio de verba pública, por parte de servidor público municipal efetivo, nas contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 22 de junho de 2020.

ALINE MADUREIRA ROSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2FBDB5F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 156/2020 Orós – CE, de 23 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FAZER PARTE DO GRUPO EXECUTIVO DO CONSORCIO DE RESIDUSO SÓLIDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora, Sra. Maria Luciene de Lima, Técnica em Meio Ambiente, matricula nº.2373, para fazer parte do Grupo Executivo do Consorcio de Resíduos Sólidos do Sertão Centro Sul, representando o município de Orós.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 23 de Junho de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:FDBE0946

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós, torna público o extrato Aditivo de repactuação ao contrato Nº2020.03.17.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº2020.03.17.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME - CNPJ N. 11.505.498/0001-60
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento legal no inciso II, alínea "d" e § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e conforme contrato Nº2020.03.17.01-01: CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, e conforme estabelece a Lei Municipal Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020, o Termo de Compromisso entre o Ministério da Saúde e o Município de Orós, de 19 de agosto de 2014, e a Lei do PMAQ (Lei Municipal n. 134/2018, de 30 de novembro de 2018), e os custo para o incentivo para o Covid19, e conforme efeito do Art 4º Lei Municipal Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020.
VALOR: O valor estimado mensal do contrato é de R$ R$ 405.574,95 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), após repactuado para atendimento excepcionalmente, será R$ 583.921,12 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e doze reais e doze centavos).A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo estimado de R$178.344,17 (cento e setenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme fundamentos em anexo.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA.
ASSINA PELA CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce, 17 de junho de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:97C7963D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2020

Instrução Normativa nº. 001/2020 ORÓS-CE, 29 de Junho de 2020.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PEDIDOS E RECEBIMENTOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que versa o art. 96, V, da Lei Orgânica do Município de Orós, etc.
CONSIDERANDO o envio do Ofício nº. 0157/2020/PmJORS, da lavra do Ministério Público do Município de Orós, ao Gabinete do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal determinou a abertura de sindicância para apurar possíveis irregularidades no percebimento do auxílio emergencial por parte dos servidores públicos do município;
CONSIDERANDO que o Setor do Cadastro Único já conseguiu identificar os beneficiários, nos termos da relação anexada ao Ofício nº. 0157/2020/PmJORS;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.982/2020, que trata do auxílio emergencial;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei º. 13.982/2020, que elenca os requisitos cumulativos para percepção do benefício de R$ 600,00, por três meses;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, VI do Decreto Federal 10.316/2020, que estabelece expressamente que os agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo, não possuem direito ao benefício.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância, pelo setor do Cadastro Único, para identificar todos os beneficiários do auxílio emergencial, notificá-los para:
I – Apresentar defesa prévia por escrito, acerca do suposto percebimento dos valores referente ao auxílio emergencial;
II - faça a restituição dos valores recebidos erroneamente, por meio do site https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao, onde está disponível osprocedimentos para a devolução do auxílio emergencial e comunique imediatamente ao setor do Cadastro Único.
Art. 2º. Esta Sindicância deverá concluir seus trabalhos em 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que justificável.
Art. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Passo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidário, em 30 de junho de 2020.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jesse Nunes Andrade
Código Identificador:E84AB810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 595/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2020, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, o crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a inclusão do Projeto/Programa, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

29 – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pacujá - FMMA
01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pacujá - FMMA
18.541.0616.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pacujá - FMMA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00 – Diarias – Civil .....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp.e Outras.....R$ 5.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bens p. Distribuição Gratuita .....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 10.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 10.000,00
Fonte: 1001000000 Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

18 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo de Manutenção da Educação Básica
12.368.0403.2.022 – Func. do Fundo de Man. e Des. Do Ensino Básico – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
Fonte: 1113000000 Transferência do FUNDEB 40%

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, aos 22 de Junho de 2020.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:753BD14E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2020, DE 17 JUNHO DE DE 2020.

Dispõe sobre a afetação de imóvel público destinado a implantação do Módulo de Tratamento de Resíduos Verdes e Orgânicos (Unidade de Compostagem), pelo Município de Pacujá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, Estado do Ceará, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,
CONSIDERANDO que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação;
CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;
CONSIDERANDO que o Município de Pacujá, visando criar uma área para implantação do Módulo de Tratamento de Resíduos Verdes e Orgânicos (Unidade de Compostagem), no terreno parte do imóvel matriculado sob o Livro 2-A sob nº R.001-168 no Cartório de Registro de Imóveis de Mucambo, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO, ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar toda a sociedade, sobre compostagem de resíduos verdes e orgânicos;
DECRETA:
Art. 1º. - Fica instituído gravame de afetação ao terreno localizado na zona urbana deste município com área de 225 m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de perímetro, sem construções coberta, localizada na Rua SDO-01 Barro Branco – Pacujá-CE com as seguintes metragens e confrontações: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 311084,68 m e E 9559519,63 m, deste, segue confrontando com a propriedade do Município de Pacujá, com a distancia de 25,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 311097,59 m e E 9559539,37 m; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Pacujá, com a distância de 10,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 311106,09 m e E 9559533,78 m; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Pacujá, com a distância de 25,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 311092,38 m e E 9559513,32 m; deste segue confrontando com a Rua SDO01 com a distância de 10,00m até o vértice 1 de coordenadas N 311084,68 m e E 9559519,63 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontantes: ao Norte com terras da Prefeitura Municipal de Pacujá, ao Sul com Rua SDO, ao Leste com terreno da CMR, e ao Oeste com terras da Prefeitura Municipal de Pacujá.
§1º - Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) objeto e caracterizada como Módulo de Tratamento de Resíduos Verdes e Orgânicos (Unidade de Compostagem), somente poderão ser desenvolvidas atividades de compostagem orgânica, a ser implementada pelo Município de Pacujá/CE.
§2º - Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de Anexos, cópia da Matricula do Livro 2-A sob nº R.001-68 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio de Mucambo/CE, Mapa e Memorial Descritivo da área afetada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, aos 17 de junho de 2020.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:3C417A7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2020,DE 28 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020 e n.º 030 de 21 de junho de 2020, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020 e n.º 33.637, de 27 de junho de 2020,, que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020 para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações por órgãos sanitários e pela imprensa noticiando diversos casos de infecções nos Municípios cearenses;

CONSIDERANDO que foram, lamentavelmente, confirmados casos de contaminação no Município de Pacujá nas últimas semanas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção das medidas para obstar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o ponto facultativo para o serviço público municipal até o dia 05 de julho de 2020, com exceção dos serviços essenciais indicados no art. 1º do Decreto Municipal n.º 18 de 30 de abril de 2020, e conforme condições no mesmo dispositivo estabelecidas.

Art. 2° - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e seus contatos intra-domiciliares deverão obrigatoriamente permanecer em confinamento domiciliar, em unidade hospitalar ou em lugar definido por autoridade de saúde.

Parágrafo único. A inobservância do dever do confinamento para as pessoas descritas no caput deste artigo, ensejará ao infrator a devida responsabilização na esfera administrativa ou criminal.

Art. 3º - As medidas de restrição previstas no art. 4º do Decreto Municipal n. 24/2020, de 31 de maio de 2020 serão prorrogadas até o dia 05 de julho de 2020.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde do Município de Pacujá poderá estabelecer normas complementares às determinações deste Decreto.

Art. 5° - As ações e procedimentos suspensos pelo art. 7º do Decreto Municipal n.º 11, de 23 de março de 2020 continuam sobrestados por prazo indeterminado.

Art. 6º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderão implicar nas penalidades previstas nos arts. 268 e 300 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilidade cível e administrativa, quando for aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 28 de junho de 2020.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:A2408DDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 055/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

PROFESSORES EFETIVOS - FME

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1	0905909	AILA MARIA COSTA MONTEIRO	PEB I C2	09/02/2019 A 08/02/2020
2	090240-3	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	PEB I C4	02/01/2019 A 01/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:986BA28D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 056/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula: 090504-6, ocupante do cargo, AGENTE FISCAL, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2017 A 31/07/2018, para gozo no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DC27179

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1007/2020

DECRETO Nº 1007/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, A RETOMADA RESPONSÁVEL E PARCIAL DO COMÉRCIO/INDÚSTRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará nos termos do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorroga as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19, bem como impõe novas medidas ainda mais restritivas devido à grande disseminação da doença no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.637, de 30 de maio de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 989/2020, que dispõe sobre o Estado de Emergência no âmbito do município em razão da COVID-19, bem com as duas demais prorrogações;

CONSIDERANDO que já está em vigor a Lei Municipal nº 650/2020 que dispõe no Art. 1º, § 2º, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 ou até as autoridades sanitárias recomendarem o contrário;

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 14 de julho de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, bem como as medidas e demais disposições dos Decretos Municipais n° 995/2020, nº 1001/2020, nº 1002/2020, nº1004/2020 e nº 1006/2020.

§1º. Continuam suspensas, conforme o caput do artigo 3º do Decreto nº 989/2020, as férias e licenças de todos os profissionais da área da saúde do Município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

§2º. Fica ainda suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito da administração pública direta e indireta fundacional do Município de Palhano no período compreendido no *caput*, devendo ser procedido conforme os parágrafos do Art. 2º do Decreto Municipal 995/2020.

Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comércios, açudes, feiras.

Art. 3°. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados.

Art. 4º. O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 5º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, as atividades previstas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 1004/2020 de 01 de junho de 2020, observadas as demais disposições e regras para funcionamento.

Art. 6º. As demais atividades liberadas por ocasião do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, em seu Art. 10º, e que sejam realizadas no âmbito deste município também deverão observar os regramentos impostos nos §§ 6º e 7º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 1004/2020, naquilo que não contradizer os protocolos e normas estaduais.

Art. 7º. Sem prejuízo da observância deste decreto, as atividades em funcionamento no
município de Palhano, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo IV do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020.

Art. 8º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 9º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas, em especial o artigo 2º.

Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:6E0FA0B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898 / 2020

PORTARIA Nº 898 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019**, FRANCISCO GILSOMAR ALVES**, do Cargo de Diretor de Setor de Material e Patrimônio, **DAS – 12**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 30 de junho de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:34E3AEA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB – PIQUET CARNEIRO/CE (EDITAL Nº 003/2020)
EDITAL DE RESULTADO
RESULTADO PRELIMINAR e CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS
A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 003/2020, nos termos do item 8.2 que trata do cronograma da Seleção para Coordenador de Polo UAB – Piquet Carneiro/CE, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR e o CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS:

CANDIDATA	RESULTADO
PATRÍCIA BARROS BEZERRA CRUZ	Aprovada para a realização da entrevista

* Em consequência da pandemia de COVID-19 a entrevista será realizada à distância. A secretaria utilizará o número de telefone informado na ficha de inscrição para entrar em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s) para a entrevista.
** A entrevista será realizada no dia 02/07/2020 conforme o estabelecido no edital.

Piquet Carneiro - CE, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:027291FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00.18.544.0371.1.031

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS TUBULAR REVESTIDO COM TUBO GEOMECÂNICO DE 8", COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CONTRATADA: EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 36.494.183/0001-96

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antônia Aldenice Arceno Lima Rodrigues

ASSINADO PELA CONTRATADA: Eliel Pereira de Souza

VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Quiterianópolis - CE, 30 de junho de 2020.

ANTONIA ALDENICE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A01BC5A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2020

DECRETO Nº 37/2020

DESTINA A ÁREA PÚBLICA QUE INDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER A COLETA SELETIVA MÚLTIPLAS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE RATEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL Nº 01/2020, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, maximamente a norma entabulada no art. 69, IV, e ainda,
CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
CONSIDERANDO A Lei Federal 11.107/2005 que regulamentou o Art. 241 da Constituição Federal e estabeleceu normas gerais de contratação de consórcios públicos. Considerando ainda que os consórcios públicos deram forma à prestação regionalizada de serviços públicos instituída pela Lei Federal de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007) e que é incentivada e priorizada pela Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), bem como pelo Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, Lei nº 16.032/16;
CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Pública Municipal estar alinhada ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará (Lei 16.032/16), na necessidade de destinar um espaço com condições de implementação de Centro de Triagem nas modelagens expostas pelo Consócio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Central 1, o qual este município é consorciado;
CONSIDERANDO que mencionado equipamento visa criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla, no imóvel abaixo descrito em Quixadá, Estado do Ceará.
CONSIDERANDO ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente a necessidade pública para beneficiar toda a sociedade sobre Coleta Seletiva Múltipla de Resíduos.

DECRETA

Art. 1º Destina a área pública para implementação de uma central de resíduos no terreno urbano, com área de 20.083m² (vinte mil e oitenta e três metros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V-00**, (coordenada **N: 9449606.00m** e **E: 500010.00m**) até o vértice **V-01** (coordenada **N: 9449505.00m** e **E: 499837.00m**) e destes até o vértice **V-02** (coordenada **N: 9449427.00m** e **E: 499871.00m**) segue até o vértice **V-03** (coordenada **N: 9449492.00m** e **E: 500046.00m**) deste segue até o vértice **V-00** (coordenada **N: 9449606.00m** e **E: 500010.00m**), ponto inicial da descrição deste perímetro. A área descrita margeia a BR-122 pelos vértices V-00 e V-01, tais pontos foram determinados obedecendo a legislação pertinente do DNIT, livrando 45,00m de distância dos vértices citados acima com o eixo da via. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, tendo como Datum o WGS-84.
§1º- Fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitando o limite da área descrita e caracterizada como central municipal de resíduos, somente poderão ser desenvolvidas as atividades de coleta seletiva múltipla, a ser implementada pelo município de Quixadá/CE.
§2º - O orçamento para implementação da central de resíduos e outras ações, poderá contar com o repasse para o fundo regional da cota-parte anual promovida pelas receitas do ICMS a serem realizadas, em função da participação no índice municipal de qualidade do meio ambiente – IQM e outras fontes orçamentárias, caso necessário.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de junho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:54F57972

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA À PORTARIA 16.06.001/2020

Lígia Maria Saraiva do Nascimento, Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo da PRIMEIRA CONSIDERAÇÃO da Portaria 16.06.001/2020, onde se lê: CONSIDERANDO que o Município de QUIXADÁ por seu Prefeito Municipal, publicou o Decreto nº 31 e 32/2020, que prorrogou os demais Decretos que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, adotando providências para conter a disseminação do vírus, dentre as quais a suspensão das aulas presenciais em todas as unidades escolares, a partir do dia 23 de março até o dia 30 de julho de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública de ensino municipal e demais recomendações;

Leia-se: CONSIDERANDO que o Município de QUIXADÁ por seu Prefeito Municipal, publicou o Decreto nº 31 e 32/2020, que prorrogou os demais Decretos que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, adotando providências para conter a disseminação do vírus, dentre as quais a suspensão das aulas presenciais em todas as unidades escolares, a partir do dia 23 de março até o dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública de ensino municipal e demais recomendações;

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, 30 de junho de 2020.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretaria da Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:189E652F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3006.001/2020

Altera a Portaria N° 16.06.001/2020, de 16 de junho de 2020, que cria o Comitê Municipal de Educação com o objetivo de deliberar sobre a elaboração e monitoramento do plano de ação para a retomada segura das aulas presenciais no âmbito do Município de Quixadá.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 2° da Portaria n° 16.06.001/2020, de 16 de junho de 2020, passam a vigorar a seguinte alteração com inclusão dos incisos:
"Art. 2° - O comitê será composto pelos seguintes membros:"
xiii) Ouvidora da Secretaria Municipal da Educação.
xiv) 1 Representante do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, Ibaretama, Banabuiú, Choró e Ibicuitinga.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 2º daPortaria 16.06.001/2020, de 16 de junho de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, 30 de junho de 2020.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0F999687

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3006.002/2020

Nomear os representantes do Comitê Municipal de Educação com o objetivo de deliberar sobre a elaboração e monitoramento do plano de ação para a retomada segura das aulas presenciais no âmbito do Município de Quixadá.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem RESOLVE:
Art. 1° - O comitê terá a seguinte composição:
Aila Maria Holanda Albuquerque – Pres. do Conselho de Educação;
Antônio Gilvan Maciel Januário – Pres. do CACS/FUNDEB – Quixadá;
Egileu dos Santos Ferreira – Pres. do Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
Darlan Lopes da Silva – Comissão de Educação de Vereadores;
Rosangela Maria Andrade Correia – Setor de Nutrição;
Lucineide de Farias Viana – Transporte Escolar;
Francisco Dário Queiroz de Oliveira – Secretaria da Saúde de Quixadá;
Joana D´Arc Lopes de Queiroz – Assessoria de Gabinete de Educação;
Márcia Maria Nogueira Lima – Setor Pedagógico
José Webston Costa da Silva – Setor Financeiro;
João Batista Rodrigues de Sousa – Diretor do Distrito Educacional Centro;
Sandra Pinheiro de Sousa – Professora da Rede Municipal de Ensino;
Maria Regilane pereira de Oliveira – Mãe de Aluno(a);
Maria Leocricia da Silva – Aluna da Rede Municipal de Ensino;
Ayla Karinne Tavares Gonçalves – Ouvidora da Secretaria da Educação;
Antônia Eli Paulino Barreto de Farias - Representante do SINDSEP.
Art. 2º - Caberá ao Comitê Municipal da Educação a execução de todos os atos necessários à condução do Plano de Ação para retomada segura das aulas presenciais;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá, 30 de junho de 2020.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:65B03286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de junho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:042519AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B03EAE41

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD01BB5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F261050C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BF31A62

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82E26646

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C22A370

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO MAURÍCIO COSTA MELO, ocupante do cargo de

Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 23/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94F4A821

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAFAEL RONNIERE XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 25/06/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A0E4287

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/06/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:609FC279

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.06.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAFAEL RONNIERE XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/06/2020, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de junho de 2020.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57E54F2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 001.26.06/2020

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	Operador de ETA	24h
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	04h
0000009	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	09h
0000021	OSMAR COSTA DA SILVA	LEITURISTA	02h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:DC092FCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.26.06/2020

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000031	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000009	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:18761A14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.26.06/2020

O SUPERINDENTENDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 06 faltas ocorrida no dia 10, 12, 15, 22, 23, 25 e o repouso remunerado.:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)
0000029	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	ENCANADOR	06

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:335BB4E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.26.06/2020

O SUPERINTENDENTEDA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 02 faltas ocorrida no dia 15, 19 de junho e o repouso remunerado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)
0000028	JOSÉ LUILTON SANTOS SANTIAGO	LEITURISTA	02

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 26 de junho de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FF6AF034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 023/2020

EXONERA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a). **FRANCISCO GEÂNIO FELIPE DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG N.º 248219092**, **SSP/CE**, inscrito(a) no **CPF N.º 492.575.603-68** do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **ADC**, de conformidade com o disposto na **Resolução Nº. 001/2017, de 02 de FEVEREIRO de 2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria N.º 004/2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 30 de Junho de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:0584C9CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 17.03.1-20/PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 33.179,73 (trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0702.123650029.2.026 Gerenciamento e Manutenção das Creches , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 33.179,73

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:DBEE7520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 17.03.1-20/PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FLASH ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI- ME

OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.876,84 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0702.123650029.2.026 Gerenciamento e Manutenção das Creches , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.416,30, Exercício 2020 Atividade 0702.123650029.2.026 Gerenciamento e Manutenção das Creches , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 28.460,54

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:923E77D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 20200151 DE 17/05/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - E A EMPRESA CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI.

A SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, inscrito no CNPJ sob o nº 07.597.347/0001-02, representada pelo Sra. Aline Maria Alencar da Franca, Secretaria de Saúde, portadora do CPF nº 416.193.583-87, residente na Rua Irineu Pinheiro, 196, Crato, e de outro lado a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00, estabelecida a Rua Santa Rosa, 960, Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63050-206, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Inácio de Oliveira Filho, portador do CPF 519.631.833-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, no qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 02.03.1-20/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA as normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, visando alteração do disposto na Cláusula IV – Da Dotação Orçamentária, com **a INCLUSÃO** no contrato em tela de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS, conforme descrição abaixo relacionada**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0002.2.057 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde) – Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 (Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita).

FONTE DE RECURSOS: 1211000000 - RECEITA DE IMPOSTO TRANSFÊRENCIA DA SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20200151 de 17 de abril de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, paraocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Santana do Cariri – CE, 25 de junho de 2020.

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5AE6A7D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 26.03.1-20/TP– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - Aos 30 (Trinta) dias do mês de Junho do ano 2020, às 10:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelas senhoras: Elaine Nivia Carlos Araújo – Presidente, Francisca Neres de Oliveira – membro e Ana Mikaellle Bráulio Amorim, suplente, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de um Mini Centro de Eventos Pontal na Sede do Município e um Praça de Eventos no Bairro Inhumas. **Após relatório de análise da proposta** "EM ANEXO" emitido pelo engenheiro do Município, Sr. JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO CREA/CE Nº 51798, A COMISSÃO CONCLUI PELO SEGUINTE RESULTADO - EMPRESA CLASSIFICADA: TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.697.917/0001-40. É O RESULTADO. **PROPOSTA VENCEDORA:** TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R$ 938.160,04 (Novecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quatro centavos). É O RESULTADO. **Em seguida, a Presidente indagou o licitante presente a fim de saber se concordava com o presente resultado do julgamento, onde o mesmo respondeu que sim, abrindo mão do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** PROCEDE-SE COM O RESULTADO. A Presidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em Diário Oficial dos Municípios bem como no campo especifico do Portal de Licitações do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado nesta Ata, a Comissão deu por encerrada a presente sessão.

Santana do Cariri – CE, 30 de junho de 2020

ELAINE NIVIA CARLOS ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:982105AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2906001/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19) em todo o território municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Cariri/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará e no município de Santana do Cariri;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual n.º 33. 595, de 20 de maio de 2020, essas medidas de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas em todo o território estadual no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença.

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, confirmou a autonomia dos Municípios brasileiros para legislar sobre medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), em competência concorrente com a União e os Estados da Federação, não havendo, assim, transgressão a preceitos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é crime tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro, a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou
propagação de doença contagiosa, cuja pena é de detenção, de um mês a um ano, e multa;

CONSIDERANDO que é crime tipificado no artigo 267 do Código Penal Brasileiro
causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos, cuja pena é reclusão, de dez a quinze anos;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual n.º 33. 637, de 27 de junho de 2020, essas medidas de combate à pandemia, a partir de critérios técnicos e científicos, foram intensificadas e prorrogadas em todo o território estadual no intuito da promoção do isolamento social da população, como melhor alternativa para evitar o avanço da doença.

DECRETA:

Art. 1º As medidas necessárias ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo coronavírus em todo o município, previstas no Decreto n° 1603001/2020, de 16 de março de 2020, no Decreto n° 2303001/2020, de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores ficam prorrogadas até o dia 05 de Julho de 2020.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1°, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas em decretos anteriores, as quais estabelecem:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos;
IV - proibição da circulação de pessoas em espaços públicos e privados, praça e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades essenciais;
V- proibição o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer logradouros públicos em todo o território municipal.

Art. 3º Nos termos do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020 (Fase
de Transição) e Decreto Estadual n.º 33. 637, de 27 de junho de 2020, ficam liberadas atividades da cadeia de construção civil e de saúde em todo território municipal.

Parágrafo único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 4° As atividades econômicas e comportamentais liberadas e que assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, nos termos dos art. 3°deste Decreto, deverão ser desempenhadas de acordo com as regras e condições estabelecidas para a respectiva operação.

Parágrafo único. A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto no "caput", deste artigo, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de junho de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3ED4EF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020

Termo de Colaboração • Lei Federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: A Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri-CE foi criada em 27 de Junho de 1994 com objetivo de desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, não havendo fins lucrativos, estando inscrita no CNPJ 41.343.427/0001-70.

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Objeto da parceria: Garantir o cumprimento das metas municipais, procedimentos e atribuições pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Equipe de Agentes Comunitários de Saúde por meio de Termo de Cooperação firmado junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

Objetivos Específicos:
Atualizar o cadastro das famílias no sistema E-SUS;
Acompanhar regularmente os núcleos familiares residentes nas microáreas;
Assegurar o acompanhamento regular dos grupos prioritários compostos por idosos, crianças menores de 5 anos, gestantes, puérperas, acamados, portadores de deficiências, portadores de HAS e DM, e portadores de tuberculose e hanseníase;
Garantir o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família em tempo oportuno, cumprimento a meta estipulada;
Assegurar o cumprimento de metas de Campanhas de Imunização realizadas no município em todos os grupos elegíveis;
Implementar a busca ativa de sintomáticos respiratórios e pacientes com lesões dermatoneurológicas e o devido encaminhamento a ESF;
Monitorar a realização de exames Papanicolau de rotina na faixa-etária de 25 a 64 anos, realizando busca ativa, conscientização e o agendamento da demanda;
Implementar o rastreamento de pacientes suspeitos de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) e encaminhamento a ESF para notificação e atendimento;
Implementar a promoção da saúde na área adstrita de forma individual e coletiva com a orientação sobre temáticas diversas (hipertensão, diabetes, pré-natal, amamentação, cuidados com o RN, cuidados com o acamado, tomada correta de medicações e outras que venham a ser solicitadas pela ESF;
Implantar as ações de verificação de pressão arterial, glicemia capilar, temperatura e realizar técnicas limpas de curativos mediante capacitação prévia e após o fornecimento de todo o material necessário à execução da ação (EPI's, equipamentos e insumos).

PACTUAÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DESCRIÇÃO DE METAS)
3.1 CADASTRO DAS FAMÍLIAS NO SISTEMA E-SUS:
Os sistemas de informação em saúde são essenciais para o planejamento estratégico a ser desenvolvidos nas áreas adstritas municipais; objetivando dispor de um banco de dados confiável que comtemple as informações dos núcleos familiares, a Associação do Agentes de Saúde de Santana do Cariri assume o compromisso em:
Assegurar a conclusão de 100% dos cadastros familiares cadastrados no Sistema E-SUS até 31 de Dezembro de 2020;
Manter 100% dos dados cadastrais das famílias atualizados no Sistema E-SUS, informando novas condições atreladas a saúde como gestação, DCNTs, egressos da microárea, etc.

3.2 ACOMPANHAMENTO REGULAR DOS NÚCLEOS FAMILIARES:
O acompanhamento dos núcleos familiares é a base da atuação do Agente Comunitário de Saúde na áreas adstrita, devendo o mesmo acompanhar regularmente o contexto das famílias sob sua jurisdição. Em atenção a esta essencial atribuição do ACE, a Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri firma compromisso em:
Assegurar o acompanhamento mensal de 100% das famílias cadastradas na sua área adstrita;
Realizar a busca ativa sempre que solicitado para 100% dos condicionantes de saúde solicitados pela ESF;
Notificar a ESF semanalmente conforme calendário epidemiológico a ocorrência de 100% das diarreias ocorridas na população adstrita;
Realizar acompanhamento de 100% das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) das famílias sempre que solicitado;
Participar ativamente da organização do atendimento das famílias adstritas, sendo este ocorrido na UBS por meio de agendamento, demanda espontânea, atendimento descentralizado ou em visitas domiciliares.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

O Decreto municipal n° 2102001/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A LEI MUNICIPAL N° 899/2020, SANTANA DO CARIRI (CE), 09 de Junho, dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, autoriza auxílio financeiro no exercício de 2020, nas condições que menciona, e dá outras providências, conforme o Art. 1°. O parágrafo único do artigo 1° da Lei n°891/2020, de 29 de Janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: *Parágrafo único. O repasse será de periodicidade mensal e na porcentagem de 43% para os ACS´s, com critérios estabelecidos através da Portaria n° 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde bem como para os custeios das campanhas já realizadas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020.*
Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida Associação dos Agentes de Saúde de Santana do Cariri-CE é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada é a ÚNICA que presta este tipo de serviço em no município na modalidade em vistas a garantir a proteção social dos munícipes de Santana do Cariri por meio de ações concretas e eficazes no controle das endemias do município.

Objetivando garantir a qualidade no acompanhamento no grupo de crianças menores de 5 anos, a Associação do Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri firma compromisso em:
Realizar o acompanhamento mensal do peso de 95% das crianças menores de 2 anos de idade;
Manter atualizada a caderneta de vacinação de 100% das crianças menores de 2 anos de idade;
Manter atualizada a caderneta de vacinação de 95% das crianças menores de 5 anos de idade;
Notificar a ESF semanalmente conforme calendário epidemiológico a ocorrência no mínimo 100% das diarreias nos menores de 5 anos de idade;
Realizar busca ativa de 100% das crianças em sua área adstrita sempre que solicitado pela ESF para imunização ou outra ação programada pela equipe;
Distribuir o soro de reidratação oral, orientar a preparação e acompanhar a evolução do quadro da criança com diarreia, encaminhando a ESF sempre que necessário para 100% das crianças da microárea;
Monitorar o quadro respiratório das crianças residentes na microárea adstrita, encaminhando a ESF sempre quando houver sinais de risco, bem como acompanhar os tratamentos prescritos e a evolução dos menores para 100% das crianças da microárea.
Realizar acompanhamento de 100% das condicionalidades do PBF para esta faixa etária sempre que solicitado;
Agendar e monitorar o comparecimento de 70% das crianças da microárea na consulta de puericultura mensal.
A análise do contexto municipal dos núcleos familiares e dos grupos prioritários em saúde, bem como das diversas ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, permitiu identificar a necessidade da implementação das ações da Equipe dos Agentes Comunitários de Saúde do município, por meio das quais poderão contribuir com melhoria do autocuidado e da qualidade de vida da população das suas microáreas adstritas.

Conclui-se ser de grande relevância a concretização do Termo de Colaboração entre a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri-CE e a Prefeitura Municipal mediante ao benefício que este trará aos resultados dos indicadores de saúde,

havendo em contrapartida a melhoria para as condições de saúde dos munícipes.

Valor da parceria e Recurso Orçamentário:
FONTE: Transferência SUS Bloco de Custeio
O *repasse será de periodicidade mensal e na porcentagem de 43% para os ACS´s, com critérios estabelecidos através da Portaria n° 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde, para os custeios das campanhas já realizadas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2020.*
Prazo de Impugnação: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em 16 de Junho de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4AD43B19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2020

DECRETO Nº. 044, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO, NA FORMA DO DECRETO Nº 30 DE 12 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso ;I, letras “m” e “o” da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 021, de 06 de abril de 2020 que decretou estado de emergência no âmbito do Município de São Benedito, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavirus, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.631, de 20 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de São Benedito; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, e
CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população
DECRETA:
Art. 1º - Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus em todo o Município de São Benedito(CE), determina que seja seguido no Município de São Benedito(CE) o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.631, de 20 de junho de 2020, ficando fixadas ainda as medidas complementares mais rígidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, conforme a normatização abaixo estabelecida, sem prejuízo da edição de novos decretos.
Art. 2º Para fins de implementar a política de isolamento social mais rígido a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:
I - dever especial de confinamento;
II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.
III - dever especial de permanência domiciliar;
IV - controle da circulação de veículos particulares;
V - controle da entrada e saída do município e do bloqueio de ruas na sede.
VI - deveres dos estabelecimentos em funcionamento
VII - dever geral de proteção individual
VIII - proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados
IX - dever geral de cooperação social
Seção I - Do dever especial de confinamento
Art. 3º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1º A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Seção II - Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco
Art. 4º Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.
§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;

IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2º A proibição prevista no § 1º, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Seção III - Do dever especial de permanência domiciliar

Art. 5º No período de zero hora do dia 1º. de julho de 2020 às 23:59 do dia 12 de julho de 2020, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de São Benedito(CE) de todos os seus moradores.

§ 1º O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;

II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;

VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

VIII - o deslocamento para serviços de entregas;

IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XIII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2º Para a circulação excepcional autorizada na forma do § 1º, deste artigo, deverão as pessoas portar documento com comprovação de residência ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 6º O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Estado e do Município, das Forças Policiais do Estado e demais órgãos estaduais de fiscalização, Guarda do Procidadania, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Corpo de Bombeiros Civil, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

Art. 7º Para fiscalização e aplicação das devidas sanções pela inobservância ao disposto neste Decreto, será utilizada a presença ostensiva dos agentes públicos destacados para esse fim e dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, além do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no exercício de suas respectivas competências.

Seção IV - Do controle da circulação de veículos particulares

Art. 8º No período de zero hora do dia 1º. de julho de 2020 às 23:59 do dia 12 de julho de 2020, fica vedada, no município de São Benedito(CE), a circulação de veículos particulares em vias públicas, salvo se para fins de:

I - deslocamento em alguma das situações excepcionais previstas no § 1º, do art. 5º, deste Decreto;

II - trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento bem como de estabelecimentos autorizados ao funcionamento na forma do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020;

III - deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança e saúde;

IV - transporte de carga;

V – Deslocamento de caminhões, caminhonetes e assemelhados, no horário de 21h às 6h, em direção à residência do condutor, desde que devidamente comprovada, seja pela placa do veículo ou por comprovante de endereço.

VI – Deslocamento de veículos conduzindo diretores e empregados das floriculturas, em direção ao trabalho ou dele retornando.

Parágrafo único. A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos § 2º, do art. 5ºe nos art. 6º e 7º, deste Decreto.

Seção V - Do controle da entrada e saída no município e do bloqueio de ruas na sede

Art. 9º Fica estabelecido, período de zero hora do dia 1º. de julho de 2020 às 23:59 do dia 12 de julho de 2020, o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município de São Benedito(CE), ressalvadas as hipóteses de:

I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

II - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;

IV - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

V - deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

VI - deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa;

VII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

VIII - transporte de carga.

IX - Deslocamentos de padres, pastores e demais religiosos para seus templos para realização de culto remoto, como também seu retorno para residência.

§ 1º A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos § 2º, do art. 5º e no art. 6º, deste Decreto.

§ 2º Ficam garantidas a entrada e a saída em São Benedito(CE) da população flutuante domiciliada neste município e em outro do Município ou Estado, desde que devidamente comprovada a residência nas duas situações.

§ 3º Os acessos à sede ao longo do anel viário serão bloqueados por blocos de concreto ou por outro meio que se julgar mais eficiente, ficando permitido o acesso à cidade apenas pelas entradas principais vindas de Ibiapina, Guaraciaba do Norte e Graça.

§ 4º Será permitido o acesso de caminhões e caminhonetes para carga e descarga no horário de 15h às 18h.

§ 5º Fica autorizado o estacionamento de veículos (caminhões, camionetes, automóveis e motocicletas) do lado direito do Almoxarifado Central exclusivamente para carga e descarga a qualquer hora.

Seção VI - Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

Art. 10 Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de São Benedito(CE), no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

I – disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos

de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos/ou prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
§ 2º As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
§ 3º Os estabelecimentos comerciais considerados de serviços essenciais poderão funcionar de 6h às 21h, com exceção das farmácias que poderão estar em funcionamento de 6h às 22h.

Seção VII - Do dever geral de proteção individual

Art. 11 É obrigatório, no município de São Benedito(CE), o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Secão VIII - Da liberação responsável de atividades

Art. 12 A partir de 1° de junho de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo II do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, as seguintes atividades:
I – Óticas e comércio em saúde, construção civil compreendendo as lojas de material de construção, metalúrgicas, marmorarias, gráficas, cabeleireiros, manicure, barbearias, fábrica de móveis e esporte de caráter individual;
I - indústria química e correlatos; indústria de artigos de couro e calçados; indústrias metalmecânica e afins; saneamento e reciclagem; energia; indústrias têxteis e roupas; indústria de comunicação, publicidade e editoração; indústria e serviços de apoio; indústria de artigos do lar; indústria de agropecuária; indústria de móveis e madeira; indústria da tecnologia da informação; logística e transporte; indústria automotiva;
II - cadeia da construção civil e da saúde;
§ 1º - A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará divulgará, em seu site oficial, a listagem completa das subclasses das cadeias produtivas autorizadas a funcionar na forma do “caput”, deste artigo.
§ 2° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer o limite percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial, bem como estão autorizados ao funcionamento da seguinte maneira;
I – Lojas de material de construção estão autorizadas a funcionar todos os dias das 08:00 h às 13:00 h;
II – óticas e afins poderão funcionar nos dias de atendimento de médico oftalmologista, das 8:00h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira e de 8h às 12h, aos sábados;
III – cabeleireiros, manicure e barbearias das 13:00hrs às 17:00hrs somente nos seguintes dias: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado;
IV – aos domingos apenas estão autorizados a abertura das farmácias com atendimento presencial, ficando vedado o atendimento presencial nos supermercados e restaurantes, que poderão atender em regime de delivery;
§ 3° - Não se sujeitarão ao limite a que se refere o § 2°, deste artigo, as atividades já liberadas em legislação anterior à edição deste Decreto.
§ 4° - A liberação de atividades ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, devendo os respectivos estabelecimentos apresentarem plano de contingenciamento, documento indispensável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.
§ 5° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho.
§ 6° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
§ 7° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos Municípais,

Seção VIII - Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

Art. 13 No período de zero hora do dia 1º. de julho de 2020 às 23:59 do dia 12 de julho de 2020, fica proibida, no município de São Benedito(CE), a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.
Parágrafo único. Ficam também vedadas, no período do "caput", deste artigo:
I - a realização de feiras de qualquer natureza;
II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como ruas, praças, calçadões, no horário de 22h às 6h, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

Seção IX - Do dever geral de cooperação social

Art. 15 Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

Seção X - Do regime sancionatório

Art. 16 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 17A multa por descumprimento das medidas definidas nas seções anteriores serão aplicadas, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

Art. 18 O valor da multa é de:
I - R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pessoas físicas;
II - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas.

Art. 19 Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 20A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 21O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito convencionais

Parágrafo único.As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde ou de segurança pública do Estado e seguirão os modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 22As multas serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS/São Benedito(CE).

Art. 23As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Benedito (PGM).

Seção XI - Das disposições finais

Art. 24 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 25 Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, até o dia 12 de julho de 2020, ficando autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando o planejamento e a preparação do retorno às aulas, bem como a preparação de aulas para transmissão virtual, se for o caso.

Parágrafo Único - Os contratos temporários no âmbito da Secretaria de Educação permanecem suspensos até o retorno das aulas presenciais, podendo ser reativados individualmente os contratos eminentemente necessários e desde que devidamente justificados.

Art. 26 Sem prejuízo das normas editadas no Decreto Municipal nº. 27, de 21 de abril de 2020, fica determinado que o autoatendimento nos bancos será feito entre 6h e 18h, devendo cada agência bancária fixar seus horários obedecendo esse intervalo.

Art. 27 Fica autorizado o Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a receber doações de bens e serviços, inclusive podendo receber depósitos ou transferências financeiras no Fundo Municipal de Saúde ou no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº. 36/2020 e 37/2020.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 30 de junho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo coronavírus (COVID-19).

Data de início: _____/_____/_____

Previsão de término: _____/_____/_____

Fundamentação: _____

Base legal:arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Local de cumprimento da medida (domicílio): _____

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Nome da autoridade notificante: _____

Assinatura_____Matrícula:_____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Assinatura da pessoa notificada ou seu representante legal: _____

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____
Endereço: _____

Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no Município de São Benedito(CE), eu, _____, na qualidade de autoridade () de saúde () policial do Município de São Benedito(CE), matrícula _____, no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 13.979/20, verifiquei que a pessoa () jurídica () física acima identificada infringiu o dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintessanções:

MULTA:
VALOR: ( ) R$ 200,00 ( ) R$ 2.000,00

Fundamento legal: art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Procuradoria Geral do Município, acompanhada das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).

Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas () entregue ao autuado ou seu representante legal, () encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).

Assinatura do autuado ou representante legal:Assinatura da autoridade autuante:

_____
_____

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F9801373

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Dispõe sobre os Critérios para a Concessão de Cestas Básicas durante a Pandemia – COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/COFIN/FEAS nº 01/2020 que trata da utilização dos recursos do cofinanciamento estadual, no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação, dos impactos decorrentes do

novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.177/19 que trata do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município e o Decreto 017/19 que regulamenta a oferta local dos Benefícios Eventuais (BE) indicando-os, entre outros, para situações de insegurança temporária caracterizadas por perdas e danos individuais e familiares para suprir necessidades básicas decorrentes da ausência de alimentação, condições básicas e meios de reprodução social cotidiana da família e seus membros; desastres e calamidades; outras situações de ameaça à sobrevivência;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Assistência que estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

Considerando a extensão da situação de pandemia, o aumento dos números de casos e a manutenção das medidas de restrições de atividades e circulações no município como as principais estratégias de combate e prevenção de infecção por coronavírus da população;

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- REGULAMENTAR a Concessão de Cestas Básicas durante o período da Pandemia- COVID- 19.
Art.2º- Terão prioridade na concessão de cestas básicas as *Famílias não beneficiadas com o Auxílio Emergencial*, *exceto* as famílias que tenham, entre seus membros, integrantes de grupos de risco (maiores de 60 anos, os imunodeprimidos, doentes crônicos, os doentes oncológicos e pessoas com deficiência), com crianças pequenas, gestantes, comunidades e povos tradicionais e àquelas já acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de Junho de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9FC55A61

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre a Inclusão no Plano de Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, à aquisição de 500 Cestas Básicas destinadas aos usuários da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/COFIN/FEAS nº 01/2020 que trata da utilização dos recursos do cofinanciamento estadual, no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação, dos impactos decorrentes do novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.177/19 que trata do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município e o Decreto 017/19 que regulamenta a oferta local dos Benefícios Eventuais (BE) indicando-os, entre outros, para situações de insegurança temporária caracterizadas por perdas e danos individuais e familiares para suprir necessidades básicas decorrentes da ausência de alimentação, condições básicas e meios de reprodução social cotidiana da família e seus membros; desastres e calamidades; outras situações de ameaça à sobrevivência;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Assistência que estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

Considerando a extensão da situação de pandemia, o aumento dos números de casos e a manutenção das medidas de restrições de atividades e circulações no município como as principais estratégias de combate e prevenção de infecção por coronavírus da população;

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a inclusão no Plano de Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica, à aquisição de 500 Cestas Básicas destinadas aos usuários da Assistência Social do Município de São Benedito-CE, no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus- COVID-19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de Junho de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:22A47173

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Dispõe sobre ampliação da equipe do CREAS para trabalho exclusivo no atendimento às mulheres vítimas de violência no período da Pandemia – COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;
CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o órgão que atua no atendimento a indivíduos que se encontram em risco social ou que tiveram seus direitos violados;

CONSIDERANDO os inúmeros aumentos de casos de violência doméstica devido ao isolamento social;

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 29 de junho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR a ampliação da equipe do CREAS (psicólogo e advogado) para trabalhar exclusivamente no atendimento às mulheres vítimas de violência no período da Pandemia – COVID-19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de Junho de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS de São Benedito-CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C0F8069B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20190326
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.05.01/2019-SEMEB
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O).....: L C CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2020 a 31 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:703C3978

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 2017.02.20-0001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SEMS
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MAURICIO ANÁLISES CLINICAS E CITOLÓGICAS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA-LABORATORIAL, (EXAMES CITOPATOLÓGICOS, CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA) PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 10º COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – LIMOEIRO DO NORTE/CE, CONTEMPLADOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA-PPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 29 de Junho de 2020 29 de 29 de Abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Junho de 2020

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:900FD3A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.29.1.

Extrato do Contrato nº 2020.06.29.1., referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.03.16.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 298.146,90 (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). **Prazo de Execução:** 09 (nove) meses. **Vigência do Contrato:** 09 (nove) meses. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Flávio Coutinho Soares. Data do Contrato: 29/06/2020.

Várzea Alegre/CE, 29 de Junho de 2020

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF4D72C5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.29.2.

Extrato do Contrato n° 2020.06.29.2. referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.02.19.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca da estrada que dá acesso ao portal do Cristo Ressuscitado, localizado na Serra do Gravié, de acordo com Plano de Trabalho nº 1055996-31, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 168.879,12 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Flávio Coutinho Soares. Data do Contrato: 29/06/2020.

Várzea Alegre/CE, 29 de Junho de 2020

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:145EACA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES 2019

DECRETO Nro 00001/19, de 02 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 4.623.157,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.623.157,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$4.623.157,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Janeiro de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			25.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.500,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	36.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			42.000,00
PARA:			

07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Es colares- Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	13.000,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	118.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	500.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	60.000,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundeb			931.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	260.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			265.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.013	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	380.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	66.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.300,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.136,00

10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.800,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.042.236,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0201 1.019	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			80.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.100,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	800,00
08 244 0203 2.037	Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			115.900,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.360,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	1.313.000,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	444.000,00
26 782 0212 1.035	Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Boeiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	186.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			1.960.360,00
PARA:			

11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura,Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	141,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			141,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			5.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	700,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			700,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	820,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			820,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			7.500,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	120.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			132.000,00
TOTAL GERAL			4.623.157,00

Chorozinho, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			25.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
04 131 0102 2.004	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		

			100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			200.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			100.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			140.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			140.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			373.821,00
			900.000,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			800.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			500.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			300.000,00
TOTAL Fundeb			2.873.821,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			190.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			190.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			306.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			598.336,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.284.336,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/19 de 02 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			4.623.157,00

Chorozinho, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00005/19, de 01 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 539.400,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 539.400,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$539.400,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			20.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			8.800,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			800,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Secretaria de Finanças			500,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	13.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	184.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundeb			199.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			208.000,00
PARA:			

08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			20.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	22.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	8.200,00
08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	7.200,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0203 2.037	Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			52.400,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.400,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			15.400,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			5.500,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			7.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	2.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			2.000,00
TOTAL GERAL			539.400,00

Chorozinho, 01 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			20.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			64.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			64.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			100.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			355.400,00
TOTAL Fundeb			355.400,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			539.400,00

Chorozinho, 01 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00006/19, de 01 de Março de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.245.700,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.245.700,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.245.700,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Março de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		

04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			43.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			46.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	130.000,00
12 365 0202 2.014	Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundeb			150.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			30.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	133.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			333.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	17.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			57.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0203 2.037	Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejame		
	nto e Desenvolvimento Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			103.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	190.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	26.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			246.000,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			15.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.700,00
13 392 0207 2.057	Promoção de eventos cívicos, folclóricos comemorativos, artísticos, culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	130.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			172.700,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			40.000,00
TOTAL GERAL			1.245.700,00

Chorozinho, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			80.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			80.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			63.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			63.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			100.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			161.700,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundeb			361.700,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			100.000,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
			50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			51.000,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			150.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			401.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.013	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			50.000,00
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp.e outras		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			200.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/19 de 01 de Março de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
10 302 0201 1.019	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			100.000,00
TOTAL GERAL			1.245.700,00

Chorozinho, 01 de Março de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00010/19, de 01 de Abril de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.296.180,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.296.180,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.296.180,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Abril de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.180,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			12.180,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	111.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			126.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	155.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	180.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	170.000,00
TOTAL Fundeb			527.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			80.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	120.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			150.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			20.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	210.000,00

TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			212.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
18 541 0109 2.050	Promoção de Ações de Proteção e Preservação de Recursos Ambientais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			60.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			56.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
27 812 0209 2.065	Gerenciamento das Ações de Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			43.000,00
TOTAL GERAL			1.296.180,00

Chorozinho, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			100.000,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			64.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			64.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			106.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			106.000,00

DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			300.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundeb			500.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			390.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			390.000,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			36.180,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			136.180,00
TOTAL GERAL			1.296.180,00

Chorozinho, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

DECRETO Nro 00013/19, de 02 de Maio de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.108.937,58 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.108.937,58 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.108.937,58 (Um Milhão, Cento e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Maio de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			3.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			50.000,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.900,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			1.900,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Administração			20.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	18.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	117.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundeb			187.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			193.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	122.437,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			205.437,58
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			40.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	320.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			320.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.600,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			48.600,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			40.000,00
TOTAL GERAL			1.108.937,58

Chorozinho, 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			3.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			30.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			30.000,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			31.937,58
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			81.937,58
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			157.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundeb			157.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			107.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp.e outras		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			60.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			90.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99.000,00
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			707.000,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/19 de 02 de Maio de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			1.108.937,58

Chorozinho, 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00014/19, de 03 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 3.234.500,00 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.234.500,00 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$3.234.500,00 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 03 de Junho de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	39.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			39.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			60.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			30.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.539.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundeb			1.639.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0040 2.018	Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas - PAR		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	17.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			383.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	48.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	140.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	58.300,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			756.300,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
10 302 0201 1.019	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			95.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			140.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			32.200,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			50.000,00
TOTAL GERAL			3.234.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Chorozinho, 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			39.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			84.500,00
TOTAL Secretaria de Administração			84.500,00
DE:			
07 02.	Fundeb		

12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			119.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			328.000,00
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			227.000,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			840.000,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			144.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			199.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			162.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			270.000,00
TOTAL Fundeb			2.289.000,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			250.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			200.000,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			222.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			822.000,00
TOTAL GERAL			3.234.500,00

Chorozinho, 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00017/19, de 19 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 19 de Junho de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 19 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.100.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			1.100.000,00
TOTAL GERAL			1.100.000,00

Chorozinho, 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 19 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			100.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			300.000,00
TOTAL Fundeb			1.100.000,00
TOTAL GERAL			1.100.000,00

Chorozinho, 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00018/19, de 20 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 20 de Junho de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/19 de 20 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			11.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			60.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 392 0207 2.057	Promoção de eventos cívicos, folclóricos comemorativos, artísticos, culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	53.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			88.000,00
TOTAL GERAL			159.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/19 de 20 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Chorozinho, 20 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/19 de 20 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			159.000,00
TOTAL Fundeb			159.000,00
TOTAL GERAL			159.000,00

Chorozinho, 20 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00019/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 2.355.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.355.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.355.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Julho de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			7.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	125.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			150.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	54.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	42.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	110.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			280.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			65.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental- FUNDEB 40%		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	168.300,00
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	520.000,00
TOTAL Fundeb			843.300,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	142.000,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil -		
	Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	70.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			349.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.013	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	37.000,00
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	56.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	130.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	13.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			342.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			57.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			36.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			75.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			120.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.200,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			30.200,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			2.355.000,00

Chorozinho, 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			7.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			72.400,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			160.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			73.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			111.600,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			99.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			99.000,00
TOTAL Fundeb			615.000,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			274.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			274.000,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			250.000,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0110 1.023	Construção e Ampliação de Praças, Parque s, Jardins e e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Públ ica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			759.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			909.000,00
DE:			

17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios P revidênciários do FPS		
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			300.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			300.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			2.355.000,00

Chorozinho, 01 de Julho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

DECRETO Nro 00020/19, de 01 de Agosto de 2019
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Chorozinho, o crédito suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$2.800.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Agosto de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			20.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			11.000,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do M unicípio		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			2.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administraçã o		

3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	37.000,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			207.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			21.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	118.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	650.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	33.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	90.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	80.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	25.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	86.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Fundeb			1.164.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	34.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	160.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			255.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.013	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
		Anul.dotação	58.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	120.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.500,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			480.900,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.100,00
10 302 0112 2.028	Participação em Consórcio Público de Saú de		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	45.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			108.100,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			21.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	140.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfá ltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			188.000,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Controladoria Geral do Município			20.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			53.000,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolv imento Econômico		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			21.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios P revidênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	158.000,00
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência So cial de Chorozinho - FPS		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Anul.dotação	1.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			160.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
27 812 0209 2.065	Gerenciamento das Ações de Apoio e Promo ção de Eventos Esportivos e Lazer		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			68.000,00
TOTAL GERAL			2.800.000,00

Chorozinho, 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			20.000,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 306 0202 2.017	Gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			240.000,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49.000,00
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
			36.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			48.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			28.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			78.000,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			49.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			577.000,00

DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			44.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			57.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			34.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			93.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			328.000,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			174.000,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			76.000,00
08 244 0103 1.020	Construção do núcleo para pessoa com def iciência, idoso, criança e adolescentes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			44.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			49.000,00
08 244 0203 1.021	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Ref erência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			69.000,00
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
			20.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			49.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			54.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			49.000,00
08 244 0203 2.033	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
			44.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			483.000,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			57.000,00
15 451 0110 1.023	Construção e Ampliação de Praças, Parque s, Jardins e e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			39.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			25.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0212 1.025	Urbanização e Revitalização de Rios, Bar ragens, Lagoas demais áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			19.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			69.000,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfá ltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			62.000,00
15 452 0210 2.044	Conservação de Vias e Logradouros Públic os		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			85.000,00
15 452 0338 2.047	Gerenciamento do Serviço de Iluminação P ública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
			84.000,00
17 511 0206 1.031	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - RURAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			29.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			39.000,00
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			43.000,00
26 782 0212 1.035	Construção e Ampliação de Estradas, Pont es, Passagens Molhadas e Boeiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			49.000,00
26 782 0332 2.048	Gerenciamento do Sistema Rodoviário Muni cipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			49.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			649.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			44.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
20 605 0215 2.052	Gerenciamento do Abatedouro, Feira e Mer cado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			122.000,00
DE:			
13 01.	Gabinete do Vice-Prefeito		
04 122 0103 2.054	Gerenciamento do Gabinete do Vice-Prefei to		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			59.000,00
TOTAL Gabinete do Vice-Prefeito			59.000,00
DE:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			59.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			59.000,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		

09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios P revidênciários do FPS		
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			167.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência So cial de Chorozinho - FPS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			117.000,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			45.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			329.000,00
TOTAL GERAL			2.800.000,00

Chorozinho, 01 de Agosto de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

DECRETO Nro 00023/19, de 02 de Setembro de 2019 Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 3.135.700,00
(Três Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.135.700,00 (Três Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$3.135.700,00 (Três Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos Reais),através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Setembro de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			43.000,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			30.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	5.000,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	51.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			76.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			11.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	132.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	650.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	37.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	70.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	67.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	45.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	114.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	150.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundeb			1.430.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	140.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
12 306 0202 2.017	Gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	40.000,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	42.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			237.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida		
	de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	135.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	24.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			432.700,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
10 302 0112 2.028	Participação em Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	69.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			136.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Socia l Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			78.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
15 451 0110 1.023	Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	27.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Públ ica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	142.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			247.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	33.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			53.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			10.000,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			20.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	220.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	60.000,00
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			282.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			50.000,00
TOTAL GERAL			3.135.700,00

Chorozinho, 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.200,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
04 131 0102 2.004	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			73.400,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.700,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			16.300,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.100,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
04 122 0106 1.001	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.900,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		

			900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			145.200,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			28.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.900,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			450,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			450,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			490,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			490,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			600,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			490,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			490,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		

1001000000	Recurso Ordinário		
			490,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			500,00
1920000000	Recurso de Operação de Crédito		
			9.900,00
1930000000	Alienação de bem/Ativo		
			9.900,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
TOTAL Secretaria de Finanças			128.940,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0040 1.002	Construção e Ampliação de Bibliotecas E. Fundamental - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Es colares- Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.050,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			49.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			4.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			53.900,00
1130000000	Operação de Crédito Vinculado à Educação		
			4.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			19.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			4.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			51.900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			53.900,00
12 361 0202 1.004	Construção de Quadras, e de Cobertas e demais Equip. Esportivos - E. Fund. 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			4.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			4.900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			4.900,00
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			490,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			7.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			42.900,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			59.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			49.900,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			9.900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			49.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			49.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			900,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			990,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			990,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			490,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			990,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.990,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			1.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.990,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			990,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			1.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			1.990,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			900,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			990,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			60.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			414.000,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			138.100,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			111.000,00
12 365 0040 1.005	Construção de Quadras, e de Cobertas e demais Eq. Esportivos E Inf. FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			4.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			900,00
12 365 0202 1.006	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares - Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			4.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			900,00
1125000000	Transferência de convênio-Outros/Educaçã		
			29.900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			4.900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			4.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			900,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			9.900,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			9.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			900,00
12 365 0202 2.014	Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.990,00
12 366 0040 2.015	Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			990,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.990,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		

			990,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.990,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			990,00
TOTAL Fundeb			1.432.330,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.990,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.650,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.490,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.990,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			540,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.730,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.990,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
12 361 0040 2.018	Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas - PAR		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.990,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0202 1.007	Gerenciamento do Programa Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			54.100,00
12 361 0202 1.008	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Esco lares - E. Fund. - Rec. Próp. e Convênio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			19.900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			9.900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			9.900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			49.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			9.990,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			9.990,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			9.990,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			49.900,00
12 361 0202 1.009	Const. Quadras, de Cobertas e demais Eq. Esportivos - E. F. Rec Próp e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.900,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			9.900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			9.900,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			9.900,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			990,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			1.490,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			490,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

			4.990,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.990,00
12 364 0266 2.020	Gerenciamento do Transporte Escolar - Estudantes Universitários		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.900,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Esco lares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			9.900,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			9.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.990,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			4.990,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			4.990,00
12 365 0040 1.011	Const. de Quadras, de Cobertas, e demais Eq. Esportivos - E.I.-Rec. Próp e Convên		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			4.990,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			4.990,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			4.990,00
12 365 0040 1.012	Reestruturação e Aquis. de Equip. para a Rede Esc. Púb. da Educ. Inf. (Proinfânci		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			29.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			49.900,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil -		
	Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			990,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6.700,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.790,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			490,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.990,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			1.490,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			588.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.013	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.900,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			8.900,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			8.900,00
1230000000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		
			7.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			900,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			9.900,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			4.900,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			4.900,00
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			11.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			490,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.790,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			490,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			490,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			490,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			990,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			990,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			490,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			490,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			490,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			990,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			990,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			490,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			490,00

1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			490,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			990,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.990,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.490,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.690,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0201 1.014	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			9.900,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			900,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			34.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			223.410,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			60.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.900,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			61.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			24.900,00
10 301 0112 1.016	Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			9.000,00
10 301 0201 1.017	Construção e Implementação de Academias de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			186.500,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
26 782 0212 1.035	Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Boeiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			151.320,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			151.320,00
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 605 0215 1.036	Construção e Ampliação de Abatedouros e Mercados		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			14.900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			9.900,00

20 606 0215 1.037	Const. e Ampl. Obras de Infraest. Hídrica (açudes, poços, cisternas, cacimba, af		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			24.900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			9.900,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			61.400,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			900,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			900,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			8.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 1.041	Const.e Ampl.Quadras,Ginásios Pol., Cobertas, Estádio e demais Eq. (aren. e camp		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			49.900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			18.900,00
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.100,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.900,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
27 812 0209 2.065	Gerenciamento das Ações de Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1510000000	Outros Convênios da União		
			900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			900,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			900,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1510000000	Outros Convênios da União		
			900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1510000000	Outros Convênios da União		
			900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.900,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			900,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			900,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			120.400,00
TOTAL GERAL			3.135.700,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Chorozinho, 02 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
DECRETO Nro 00025/19, de 02 de Outubro de 2019
Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 4.066.565,99 (Quatro Milhões, Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R ET A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.066.565,99 (Quatro Milhões, Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.339.565,99 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$2.727.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Outubro de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder		
	Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			3.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			87.000,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			45.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 1.001	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	134.000,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	45.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.165,99
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			267.165,99
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Secretaria de Finanças			28.500,00

PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	150.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	780.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	100.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	95.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	80.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	65.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	155.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Fundeb			1.588.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	40.000,00
12 306 0202 2.017	Gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	55.000,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Anul.dotação	8.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			137.200,00

PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.800,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	13.500,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	55.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			619.300,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0112 2.028	Participação em Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	69.000,00
10 302 0201 1.019	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	19.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		

		Anul.dotação	13.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			151.300,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
08 244 0203 2.037	Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			63.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	60.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.000,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	26.000,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	100.000,00
15 452 0338 2.047	Gerenciamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
		Exce.arrec.	100.000,00
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Exce.arrec.	164.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			564.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			55.000,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria		
	Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			26.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			29.500,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.600,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			22.600,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Exce.arrec.	350.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	3.000,00
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	17.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			370.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			10.000,00
TOTAL GERAL			4.066.565,99

Chorozinho, 02 de Outubro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			3.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			176,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			486,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.109,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			270,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			143,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			500,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			312,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 131 0102 2.004	Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			16.170,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			723,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		

			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			88,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			864,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			16.060,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			54,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			37,00
04 122 0106 1.001	Construção e Ampliação de Unidades		
	Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			130,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.099,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.028,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			15.391,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			918,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			456,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.340,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.499,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Administração			36.766,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			62,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			26,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			49,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			49,00

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			34,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			199,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			59,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19,00
1920000000	Recurso de Operação de Crédito		
			99,00
1930000000	Alienação de bem/Ativo		
			99,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
TOTAL Secretaria de Finanças			1.640,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0040 1.002	Construção e Ampliação de Bibliotecas E. Fundamental - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
12 361 0202 1.003	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			167,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00
1130000000	Operação de Crédito Vinculado à Educação		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00
12 361 0202 1.004	Construção de Quadras, e de Cobertas e demais Equip. Esportivos - E. Fund. 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			49,00
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			1.601,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			578,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			749,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			999,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		

			267,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			331,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			35.000,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			499,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			499,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			499,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			490,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.999,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			5.749,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
12 365 0040 1.005	Construção de Quadras, e de Cobertas e demais Eq. Esportivos E Inf. FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		

			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00
12 365 0202 1.006	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares - Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000000	Transferência de convênio-Outros/Educaçã		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00

1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
12 365 0202 2.014	Gerenciamento do Ensino Infantil -FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			23.999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			14.299,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00

1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			12.399,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			249,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			499,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			4.999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			249,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.999,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			999,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			499,00
12 366 0040 2.015	Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			999,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			99,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			99,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			99,00
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			99,00
TOTAL Fundeb			189.350,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			817,50
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
12 361 0040 2.018	Gerenciamento do Plano de Ações Articula das - PAR		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			230,00
12 361 0202 1.007	Gerenciamento do Programa Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
12 361 0202 1.008	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Fund. - Rec. Próp. e Convênio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
12 361 0202 1.009	Const. Quadras, de Cobertas e demais Eq. Esportivos - E. F. Rec Próp e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
			249,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			120,00
12 364 0266 2.020	Gerenciamento do Transporte Escolar - Estudantes Universitários		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			99,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			426,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará			
Prefeitura Municipal de Chorozinho			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0040 1.012	Reestruturação e Aquis. de Equip. para a Rede Esc. Púb. da Educ. Inf. (Proinfânci		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			999,00
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			797,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			8.714,50
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.013	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			99,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			555,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			99,00
1230000000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		
			49,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			99,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			99,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		

			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			39.999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			59,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			605,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			849,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
10 302 0201 1.014	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			490,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			490,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			99,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			99,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00

1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			5.499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			99,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			219,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			399,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		

			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.098,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.999,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
10 303 0201 2.024	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		

			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			128,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			17,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.299,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.999,00
1220000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			499,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			499,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		

			499,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.999,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			255.640,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.399,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			99,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			599,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			17.599,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.021,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			299,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			490,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.999,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
10 122 0112 2.027	Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 122 1001 1.015	Construção de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
1230000000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		
			999,00
10 301 0112 1.016	Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			999,00
10 301 0201 1.017	Construção e Implementação de Academias de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			3.999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			4.999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		

			499,00
10 301 0201 1.018	Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			4.999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			4.999,00
10 302 0201 1.019	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.542,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			9.999,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			9.999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			549,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			13.499,00
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			4.999,00
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			4.999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			166.047,57
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.879,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			465,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			17.999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
08 122 0205 2.030	Manutenção dos Conselhos Vinculados		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
08 122 0205 2.031	Realização das Conferências Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
08 122 0205 2.032	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			21.999,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
08 244 0103 1.020	Construção do núcleo para pessoa com deficiência, idoso, criança e adolescentes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			999,00
1312000002	Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social		
			4.999,00
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
			499,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
08 244 0203 1.021	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			999,00
1312000002	Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social		
			499,00
1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
			999,00
1312000002	Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social		
			14.499,00

1390000000	Outros Recursos à Assistência Social		
			8.499,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
08 244 0203 2.033	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			23.310,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
			146,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			899,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
			999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.927,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
08 244 0203 2.035	Bloco de Financiamento do IGD SUAS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			11.199,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			8.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			649,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.899,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.369,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
08 244 0203 2.037	Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.321,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			8.299,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			3.447,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			799,00
08 244 0203 2.038	BPC na Escola		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
08 244 0205 2.039	Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS e IGD PBF		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.999,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			351.078,00
DE:			
09 03.	Fundo dos Dir.da Criança e do Adolescent		
08 243 0205 2.040	Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
1990000001	Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce		
			4.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
1990000001	Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce		
			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.999,00
1990000001	Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce		
			3.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1990000001	Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce		
			999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1990000001	Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce		
			4.999,00
08 243 0205 2.041	Fomento a capacitação e qualificação de Adolescentes		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
08 243 0205 2.042	Reinserção da Criança e do Adolescente em conflito com a lei na sociedade		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		

			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo dos Dir.da Criança e do Adolesc			126.972,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.980,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
04 122 0210 1.022	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
15 451 0110 1.023	Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		

			151,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
15 451 0210 1.024	Urbanização de Assentamentos Precários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			9.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
15 451 0212 1.025	Urbanização e Revitalização de Rios, Barragens, Lagoas demais áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.564,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			647,00
15 451 0331 1.027	Revitalização do entorno da estátua do Menino Jesus de Praga		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			9.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			1.079,00
15 452 0331 1.028	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
16 481 0211 1.029	Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
17 511 0206 1.030	Construção de Melhorias Sanitários Domiciliares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
17 511 0206 1.031	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - RURAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.665,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			1.992,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
18 541 0331 1.033	Construção de Infraestrutura destinada a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/19 de 02 de Outubro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
25 752 0210 1.034	Construção e Ampliação da Rede de distribuição de Energia Elétrica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			9.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			9.999,00
26 782 0212 1.035	Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Boeiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			2.363,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			137.398,00
DE:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30.729,92
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			30.729,92
TOTAL GERAL			1.339.565,99

Chorozinho, 02 de Outubro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

DECRETO Nro 00027/19, de 01 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 3.209.493,00 (Três Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.209.493,00 (Três Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$1.964.375,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$1.245.118,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Novembro de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do PoderLegislativo Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			20.000,00
PARA:			

02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	53.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.420,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	350,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	8.838,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			78.108,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.650,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	450,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.960,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			20.060,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.700,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	27.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.650,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.300,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			119.150,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	420,00
TOTAL Secretaria de Finanças			1.420,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	125.400,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	463.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	38.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	62.100,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	77.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	74.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	19.200,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	330.400,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	46.225,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	137.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Fundeb			1.381.925,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	830,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	33.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	87.000,00
12 306 0202 2.017	Gerenciamento do Programa de AlimentaçãoEscolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	37.600,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental -Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	40.000,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	58.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			257.330,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	51.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	119.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	18.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	12.300,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	78.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	11.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.250,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	36.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.150,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	236.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	49.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	18.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			649.400,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.300,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	60.200,00
10 302 0112 2.028	Participação em Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	68.450,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			134.450,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.090,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.700,00
08 244 0203 1.021	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.600,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	56.500,00

08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.300,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			95.190,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	48.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.250,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	59.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 452 0338 2.047	Gerenciamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
		Anul.dotação	36.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			193.750,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.200,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			15.600,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	960,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.900,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			2.860,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.700,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01
de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			9.800,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios P revidênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		

1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	130.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Anul.dotação	36.300,00
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Exce.arrec.	150,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			196.450,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
27 812 0209 2.065	Gerenciamento das Ações de Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			34.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			3.209.493,00

Chorozinho, 01 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			20.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.010,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			31,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.405,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			39,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			39,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.597,00
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.018,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		

1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			16.238,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.609,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.399,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.099,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			940,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			17.977,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			46,00
04 122 0106 1.001	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			30.720,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			75,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.690,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.965,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			63,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.479,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			16.816,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.201,00
TOTAL Secretaria de Administração			77.055,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		

			78,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.770,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			14.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.702,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			240,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			983,00
TOTAL Secretaria de Finanças			20.173,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			69,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			65,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			35.755,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			10.299,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			169,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			5.937,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			3.969,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			547,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			15.250,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			3.079,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			499,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			499,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			146,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			999,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			99,00
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
			899,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

OTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
			196,00
12 365 0202 2.014	Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			499,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			99,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			99,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			99,00
TOTAL Fundeb			100.868,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.526,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.896,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			21.392,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.249,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			875,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.808,00
12 365 0040 1.010	Construir, Ampl. e Equipar Unidades Esco		
	lares - E. Inf. Rec. Próp. e Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			853,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			63.599,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			714,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			942,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			108,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			16.310,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

			999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			6.416,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.899,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			271,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.291,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.999,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			11.835,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			99,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.999,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			17.369,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			7.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			230,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			499,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			11.824,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			13.563,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.882,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.462,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			7.911,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			3.279,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			157.892,00

DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			16.332,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			51,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.780,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			8.198,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			119,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			8.801,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.823,00
10 302 0201 1.019	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Média e Alta Complexidade)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			39.942,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			77.545,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			11.725,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			858,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.650,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.398,00
08 122 0205 2.032	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			18.834,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.001,00
08 244 0203 1.021	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			85,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			21.779,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.400,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			11.350,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.161,00
08 244 0203 2.035	Bloco de Financiamento do IGD SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.735,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.000,00
08 244 0205 2.039	Fortalecimento do Controle Social IGD SU		
	AS e IGD PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			999,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			127.068,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			96,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.151,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			219,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.190,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.617,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			261,00
1920000000	Recurso de Operação de Crédito		
			4.999,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		

1001000000	Recurso Ordinário		
			276,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
15 451 0110 1.023	Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			102.055,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0331 1.027	Revitalização do entorno da estátua do Menino Jesus de Praga		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			3.920,00
15 452 0210 2.044	Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			199,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
15 452 0213 2.046	Participação em Consórcio Público		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
15 452 0338 2.047	Gerenciamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
			11.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			55.486,00
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
			900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
			999,00
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		

			9.828,00
26 782 0332 2.048	Gerenciamento do Sistema Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.499,00
1530000000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			19.999,00
1610000000	CIDE		
			49.999,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			352.174,00
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.524,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			15,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.380,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.604,00
3.3.20.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19.999,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			42.593,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			32,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.419,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			21.354,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
18 541 0109 2.050	Promoção de Ações de Proteção e Preservação de Recursos Ambientais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
20 122 2002 2.051	Participação em Consórcio Público		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.999,00
20 605 0215 1.036	Construção e Ampliação de Abatedouros e Mercados		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		

			99,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
20 605 0215 2.052	Gerenciamento do Abatedouro, Feira e Mercado		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			14.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
20 606 0215 1.037	Const. e Ampl. Obras de Infraest. Hídrica (açudes, poços, cisternas, cacimba, af		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
20 608 0215 2.053	Promoção Agropecuária e Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			242.962,00
DE:			

13 01.	Gabinete do Vice-Prefeito		
04 122 0103 2.054	Gerenciamento do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.999,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.999,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
TOTAL Gabinete do Vice-Prefeito			50.575,00

DE:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.399,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			870,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.019,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			11.609,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			79,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			392,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		

1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			37.551,00
DE:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			11.919,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.397,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			27.576,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.517,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.599,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			839,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			969,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.970,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			68,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.549,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			27.996,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			23.970,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			961,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			299,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
13 392 0207 1.038	Construção e Ampliação de Blibiotecas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
13 392 0207 1.039	Construção e Ampliação do Centro Cultura l, Museu e Casa da Memória		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
13 392 0207 2.057	Promoção de eventos cívicos, folclóricos comemorativos, artísticos, culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			14.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			64.600,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			2.482,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
23 695 0208 2.058	Gerenciamento das Ações de Fomento ao Tu rismo Municipal		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
27 695 0208 1.040	Construção e Ampliação de Polos Turístic os e de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
27 813 0209 2.059	Gerenciamento dos Programas e Projetos de Apoio a Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			999,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			368.645,00
DE:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolv imento Econômico		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.099,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.672,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.939,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.828,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			53,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
23 691 0110 2.061	Fomento ao micro empreendedor, ambulante artesão, empresa de peq. porte e afins		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			4.999,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			4.999,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			84.259,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios P revidênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			740,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			239,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			4.999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			999,00
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			999,00
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência So cial de Chorozinho - FPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00

1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			999,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			999,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			29.999,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			3.999,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			99,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			99,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			99,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			99,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			2.999,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			3.502,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.999,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará

Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			899,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			53,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			16.949,00
			8.200,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.999,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			49,00
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			49,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			999,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			99,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			250,00
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			99,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			99,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			93.076,00
DE:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 1.041	Const.e Ampl.Quadras,Ginásios Pol., Cobe rtas, Estádio e demais Eq. (aren. e camp		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00

1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.494,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			4.999,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			389,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			648,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		

1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.30.42.00	Auxílios		
1001000000	Recurso Ordinário		
			499,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.957,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			199,00
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
27 812 0209 2.065	Gerenciamento das Ações de Apoio e Promo ção de Eventos Esportivos e Lazer		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			184,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00027/19 de 01 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.039,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			749,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99,00
1510000000	Outros Convênios da União		
			99,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			56.718,00
TOTAL GERAL			1.964.375,00

Chorozinho, 01 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

DECRETO Nro 00031/19, de 02 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 5.327.942,12 (Cinco Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00689/18
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 5.327.942,12 (Cinco Milhões, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$195.554,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$5.132.388,12 (Cinco Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Dezembro de 2019

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	58.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			66.900,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	998,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	60.940,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	10.929,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.078,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.808,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	10.892,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	68.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.600,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.957,00
04 122 0102 2.003	Celebração de Convênios com Órgãos e Outras Entidades da Federação		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.529,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			171.831,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do M unicípio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	27.311,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.047,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	785,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	160,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			33.303,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administraçã o		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	35.013,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	6.222,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	10.350,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.087,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	11.694,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	93.822,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	(INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	15.583,00
TOTAL Secretaria de Administração			175.721,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	15.796,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.800,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	492,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.710,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	272,00
TOTAL Secretaria de Finanças			21.070,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	142.557,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	625.481,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	40.630,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	90.059,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	80.334,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	91.984,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	20.670,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	13.524,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	97.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	6.250,00
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	27.304,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	17.195,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Exce.arrec.	146.057,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	59.623,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	141.131,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	13.090,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Exce.arrec.	22.019,00
TOTAL Fundeb			1.635.888,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	4.687,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	37.159,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	6.566,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	1.923,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	23.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	64.317,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	249,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	158.087,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	18.215,00
12 306 0202 2.017	Gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Exce.arrec.	64.507,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	29.853,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
		Exce.arrec.	2.150,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Exce.arrec.	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			411.213,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	80.636,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	114.752,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	18.691,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	17.619,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	37.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	89.426,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	304.386,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	16.325,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	13.250,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	25.392,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	60.677,00

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	7.351,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	8.764,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	193.208,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	22.602,00
10 303 0201 2.024	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	7.041,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	5.625,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	19.375,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	1.240,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	3.079,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Exce.arrec.	4.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.051.439,80
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	6.192,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	21.724,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	4.351,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	1.244,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	10.043,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	17.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	49.804,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	2.500,00
10 302 0112 2.028	Participação em Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Exce.arrec.	69.014,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			182.372,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	24.967,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.708,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.146,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	980,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.121,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.423,00
08 122 0205 2.032	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	8.000,00
08 244 0203 1.021	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Exce.arrec.	71.320,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	5.082,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	8.315,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	7.202,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	35.178,00
08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	2.182,00
08 244 0203 2.037	Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Exce.arrec.	5.450,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			179.074,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	19.193,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	64.089,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	7.386,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	8.495,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	35.100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	3.980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.670,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.700,00
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfá ltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Exce.arrec.	161.242,00
15 452 0210 2.044	Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.000,00
		Anul.dotação	2.500,00
15 452 0213 2.045	Gerenciamento do Serviço de ica Limpeza Públ		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	102.000,00
15 452 0338 2.047	Gerenciamento do Serviço de Iluminação P ública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Ilumincação Pública		
		Exce.arrec.	55.600,00
		Exce.arrec.	44.026,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	187.135,00
26 782 0212 1.035	Construção e Ampliação de Estradas, Pont es, Passagens Molhadas e Boeiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Exce.arrec.	104.225,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			807.341,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.049	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.996,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	11.197,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.270,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	199,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	11.108,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	6.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	82.560,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	13.721,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	9.685,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			139.636,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	13.022,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.874,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	900,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			15.796,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.198,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	14.889,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.677,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.318,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.454,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.730,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	140,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	480,00
13 392 0207 2.057	Promoção de eventos cívicos, folclóricos comemorativos, artísticos, culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	76.260,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			109.046,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolv imento Econômico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.799,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	397,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	8.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	6.780,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	9.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			26.776,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios P revidênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Exce.arrec.	259.449,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
		Exce.arrec.	26.010,32
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência So cial de Chorozinho - FPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
		Exce.arrec.	3.735,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			289.194,32
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	1.636,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	655,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	2.950,00
27 812 0209 2.065	Gerenciamento das Ações de Apoio e Promo ção de Eventos Esportivos e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Exce.arrec.	5.500,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			11.341,00
TOTAL GERAL			5.327.942,12

Chorozinho, 02 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.550,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.880,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.170,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.700,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			66.900,00
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.799,00
TOTAL Secretaria de Finanças			8.799,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			7.600,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			300,00
TOTAL Fundeb			7.900,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			900,00
10 302 0112 2.028	Participação em Consórcio Público de Saú		
	de		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			18,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			968,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
			14.140,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			66,00
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Socia l Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			6.419,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0203 2.036	Bloco de Financiamento do IGD Bolsa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			1.150,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.947,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			26.722,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.043	Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			3.982,20
15 451 0331 1.026	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfá ltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			69,00
26 782 0332 2.048	Gerenciamento do Sistema Rodoviário Muni cipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			7.500,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			11.551,20
DE:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			508,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.638,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			3.146,00
DE:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			2.940,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			2.940,00
DE:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			15,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			106,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			10.593,80
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			11.614,80
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.062	Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			10,00
3.1.90.05.00	Outros benefíc.previd.servidor ou milita		
1410013101	RPPS-Prev. Executivo		
			21.256,00
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			1.137,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1410023101	RPPS-Prev. Legislativo		
			16.949,00
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			674,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			999,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 02 de Dezembro de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			41.025,00
DE:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			12.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			152,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			539,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
			19,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			336,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			42,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			13.988,00
TOTAL GERAL			195.554,00

Chorozinho, 02 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C7467079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 052/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

PROFESSORES EFETIVOS 60%

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	090117-2	ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA	PEB I A3	09/02/2019 A 08/02/2020
2	090118-0	ALDERI ALVES DE SOUSA	PEB I C2	16/02/2019 A 15/02/2020
3	090573-9	ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PEB I C1	09/08/2019 A 08/08/2020
4	090119-9	ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	PEB I C5	03/01/2019 A 02/01/2020
5	090526-7	ANDREIA ANGELA DE LIMA	PEB II B9	01/08/2019 A 31/07/2020
6	090643-3	ANTONIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA	PEB I C6	03/05/2019 A 02/05/2020
7	090121-0	ANTONIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA	PEB I C9	01/02/2019 A 31/01/2020
8	090122-9	ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA	PEB I B4	03/01/2019 A 02/01/2020
9	090124-5	AURINETE DIAS RODRIGUES	PEB I C9	09/02/2019 A 08/02/2020
10	090241-1	CATIA CILENE DE OLIVEIRA SANTIAGO	PEB I C10	01/02/2019 A 31/01/2020
11	090125-3	COSMO CORREIA DA FONSECA	PEB I A3	01/02/2019 A 31/01/2020
12	090129-6	ELENIR MARQUES DE LIMA	PEB I C4	01/02/2019 A 31/01/2020
13	901318	EVALDO FERREIRA GOMES	PEB I C8	01/03/2018 A 28/02/2019
14	090135-0	FRANCISCA DE FREITAS FERREIRA	PEB I C4	01/02/2019 A 31/01/2020
15	090207-1	FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS	PEB I C10	05/02/2019 A 04/02/2020
16	090108-3	FRANCISCA ERIDAN DE LIMA	PEB I C5	16/02/2019 A 15/02/2020
17	090136-9	FRANCISCA EUFRASIA DE FREITAS	PEB I C5	02/02/2019 A 01/02/2020
18	090137-7	FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA	PEB I C7	09/02/2019 A 08/02/2020
19	090574-7	FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA	PEB I B2	12/08/2019 A 11/08/2020
20	090209-8	FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA	PEB I C7	01/02/2019 A 31/01/2020
21	090539-9	FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES	PEB I C2	01/08/2019 A 31/07/2020
22	090571-2	FRANCISCA VILANUBIA DA SILVA	PEB I C3	12/08/2019 A 11/08/2020
23	090140-7	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	PEB I C3	09/02/2019 A 08/02/2020
24	090669-7	FRANCISCO BARRETO DE LIMA	PEB II B2	01/02/2019 A 31/01/2020
25	090298-5	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	PEB I C11	26/01/2019 A 25/01/2020
26	090142-3	FRANCISCO IRAN DE SANTIAGO LIMA	PEB I C7	09/02/2019 A 08/02/2020
27	090380-9	FRANCISCO JARBAS DA SILVA	PEB II B4	01/08/2019 A 31/07/2020
28	090529-1	FRANCISCO JEOVANIO DA SILVA	PEB I B2	01/08/2019 A 31/07/2020
29	090711-1	FRANCISCO LUCILANE DE MOURA	PEB I C8	17/02/2019 A 16/02/2020
30	090143-1	FRANCISCO REURE GIRAO DE OLIVEIRA	PEB I C2	23/03/2019 A 22/03/2020
31	090144-0	FREDSON RODRIGUES SOARES	PEB I C8	09/02/2019 A 08/02/2020
32	090540-2	FREDSON RODRIGUES SOARES	PEB II B5	01/08/2019 A 31/07/2020
33	901873	HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ	PEB I C13	17/02/2019 A 16/02/2020
34	0902446	ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS	PEB I C7	09/02/2019 A 08/02/2020
35	0901458	ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS	PEB I C9	03/02/2019 A 02/02/2020
36	905259	JEILSON SOUZA DE SANTIAGO	PEB II A5	02/05/2019 A 01/05/2020
37	090146-6	JOAO DIAS DE OLIVEIRA	PEB I C8	01/02/2019 A 31/01/2020
38	090300-0	JOAO SERGIO DE LIMA	PEB I C3	20/02/2019 A 19/02/2020
39	090147-4	JOCENILO RODRIGUES DA SILVA	PEB I C7	09/02/2019 A 08/02/2020
40	090352-3	JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO	PEB I C4	01/08/2019 A 31/07/2020
41	090299-3	JOSE CELESTINO DA FONSECA	PEB I C2	01/08/2019 A 31/07/2020
42	090148-2	JOSE CLAUDENOR DE LIMA	PEB I B5	27/12/2018 A 26/12/2019
43	090149-0	JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA	PEB I B1	09/02/2018 A 08/02/2019
44	090514-3	JOSE VALMI DE LIMA MONTEIRO	PEB I C3	01/08/2019 A 31/07/2020
45	090156-3	JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE	PEB I C4	09/02/2019 A 08/02/2020
46	090150-4	JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA	PEB I B4	09/02/2019 A 08/02/2020
47	090151-2	JULIA REIJANE DA COSTA	PEB I C11	19/02/2019 A 18/02/2020
48	090152-0	LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDÔNIO	PEB I C8	26/01/2019 A 25/01/2020
49	090543-7	LINDIMAR DA SILVA LIMA	PEB I C1	01/08/2019 A 31/07/2020
50	090637-9	LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEB I C3	01/04/2019 A 31/03/2020
51	090353-1	LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA	PEB I C3	01/08/2019 A 31/07/2020
52	090154-7	LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA	PEB I C4	01/08/2019 A 31/07/2020
53	090535-6	LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA	PEB I C8	09/02/2019 A 08/02/2020
54	090155-5	LUZIA REGINA DA SILVA LEMOS	PEB I C7	09/02/2019 A 08/02/2020
55	090536-4	MAIZA NOGUEIRA DE FREITAS SILVA	PEB I B1	01/08/2019 A 31/07/2020
56	090157-1	MARIA ADIVANEIDE DA SILVA LIMA	PEB I C10	01/04/2019 A 31/03/2020
57	090231-4	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	PEB I C6	16/02/2019 A 15/02/2020
58	090160-1	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	PEB I C8	01/05/2019 A 30/04/2020
59	090163-6	MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA	PEB I B2	09/03/2019 A 08/03/2020

60	090111-3	MARIA DO SOCORRO FRANCA SILVA	PEB I C1	16/02/2019 A 15/02/2020
61	090191-1	MARIA DO SOCORRO LINO DE SOUSA BARBOSA	PEB I B8	17/02/2019 A 16/02/2020
62	090164-4	MARIA ELENISA DE OLIVEIRA SILVA	PEB I B3	09/02/2019 A 08/02/2020
63	090165-2	MARIA ELIZETE DA SILVA	PEB I C7	01/03/2019 A 28/02/2020
64	090167-9	MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEB I C10	12/09/2019 A 11/09/2020
65	090192-0	MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA	PEB I A6	01/11/2019 A 31/10/2020
66	090188-1	MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA	PEB I C10	03/02/2019 A 02/02/2020
67	090210-1	MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO	PEB I C10	10/02/2019 A 09/02/2020
68	090169-5	MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA	PEB I C6	16/03/2019 A 15/03/2020
69	090171-7	MARIA JANILDA DOS SANTOS	PEB I B1	04/02/2019 A 03/02/2020
70	090172-5	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	PEB I B3	01/02/2019 A 31/01/2020
71	090389-2	MARIA JOSE LIMA DA FONSECA	PEB I – C9	01/04/2019 A 31/03/2020
72	090173-3	MARIA JULIANA DA SILVA GOMES	PEB I C7	01/02/2019 A 31/01/2020
73	090193-8	MARIA LUCIMEIRES GONCALVES DA SILVA SANT	PEB I C11	17/03/2019 A 16/03/2020
74	090195-4	MARIA RODRIGUES DA FONSECA	PEB I C8	16/03/2019 A 15/03/2020
75	090174-1	MARIA SOCORRO BESERRA	PEB I B3	01/02/2019 A 31/01/2020
76	090534-8	MARIA SOCORRO DE LIMA	PEB I C1	01/08/2019 A 31/07/2020
77	090176-8	MARIA VICICLEIDE REBOUCAS DA SILVA	PEB I B6	04/02/2019 A 03/02/2020
78	090531-3	MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS	PEB I A1	01/08/2019 A 31/07/2020
79	090178-4	MARISA PEDRO DA SILVA	PEB I C3	09/02/2019 A 08/02/2020
80	090179-2	MILTON PEDRO DA SILVA FILHO	PEB I B1	09/02/2019 A 08/02/2020
81	090203-9	NARA NADJA SANTIAGO COSTA	PEB I C6	09/02/2019 A 08/02/2020
82	090204-7	NILCILENE MARQUES DE FREITAS FARIAS	PEB I C6	09/02/2019 A 08/02/2020
83	090538-0	PAULO ROBERTO DE SANTIAGO	PEB I C4	01/08/2019 A 31/07/2020
84	090196-2	PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA	PEB I C4	10/02/2019 A 09/02/2020
85	090180-6	REGINA BERNARDO FRANKLIN	PEB I C4	09/02/2019 A 08/02/2020
86	090181-4	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	PEB I C7	01/02/2019 A 31/01/2020
87	090183-0	SILVANI NUNES DA SILVA	PEB I C5	01/02/2019 A 31/01/2020
88	090530-5	SOCORRO LENI DA SILVA	PEB I C3	01/08/2019 A 31/07/2020
89	090235-7	SOCORRO LENI DA SILVA	PEB I C4	16/02/2019 A 15/02/2020
90	090572-0	TANISA MORGADO DO NASCIMENTO	PEB I B2	12/08/2019 A 11/08/2020
91	090205-5	TERESA FERREIRA LIMA OLIVEIRA	PEB I C6	09/02/2019 A 08/02/2020
92	090541-0	VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS	PEB I C2	01/08/2019 A 31/07/2020
93	090184-9	VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA	PEB I C10	08/10/2019 A 07/10/2020
94	090527-5	VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA	PEB II B3	08/10/2019 A 07/10/2020
95	090214-4	VANDERLEIA CELESTINO DE MENEZES	PEB I C6	01/02/2019 A 31/01/2020
96	090243-8	VERA LUCIA SOUSA DE SANTIAGO	PEB I C5	09/02/2019 A 08/02/2020
97	090186-5	WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA	PEB I C3	09/02/2019 A 08/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1FA98CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

PROFESSORES EFETIVOS 60% INFANTIL

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	090115-6	ALBENAIR MARIA DE SOUSA	PEB I C6	01/03/2019 A 28/02/2020
2	090197-0	ANA MARIA AMARAL SANTIAGO LIMA	PEB I C12	17/02/2019 A 16/02/2020
3	090239-0	ANA MARIA DA COSTA LIMA	PEB I C2	23/03/2019 A 22/03/2020
4	090120-2	ANTONIA SATIRO SILVA	PEB I C3	01/08/2019 A 31/07/2020
5	090528-3	CLEONICE CELESTINO DE LIMA	PEB I C1	01/08/2019 A 31/07/2020
6	090198-9	CLEONILCE MARIA DE LIMA	PEB I B3	02/02/2019 A 01/02/2020
7	090105-9	DAJNA PAULA GONCALVES	PEB I C2	16/02/2019 A 15/02/2020
8	090126-1	DOULORES CORREIA DE LIMA	PEB I B5	01/11/2019 A 31/10/2020
9	090127-0	EDILEUDA FRANCISCA BEZERRA	PEB I B1	26/11/2019 A 25/11/2020
10	090130-0	ELISABETE MARQUES DE LIMA	PEB I C12	03/01/2019 A 02/01/2020
11	090199-7	ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO	PEB I C9	17/03/2019 A 16/03/2020
12	090636-0	EUSETE GOMES DA SILVA LIMA	PEB I B1	13/04/2019 A 12/04/2020
13	090106-7	FATIMA DA SILVA GIRAO ROCHA	PEB I C3	16/02/2019 A 15/02/2020
14	090132-6	FATIMA PEDRO DA SILVA	PEB I C2	09/02/2018 A 08/02/2019
15	090134-2	FRANCISCA ALAECIA AMARAL SOUSA	PEB I C7	02/01/2019 A 01/01/2020
16	090245-4	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	PEB I C3	09/02/2019 A 08/02/2020
17	090200-4	FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DA SILVA	PEB I C12	28/02/2019 A 27/02/2020
18	090139-3	FRANCISCA MARIA DA SILVA	PEB I C5	01/02/2019 A 31/01/2020

19	090109-1	FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO	PEB I B1	14/10/2019 A 13/10/2020
20	090110-5	GALLUZI FERNANDES GALVAO	PEB I C2	16/02/2019 A 15/02/2020
21	090532-1	JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES	PEB I C2	01/08/2019 A 31/07/2020
22	090153-9	LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA	PEB I C7	09/02/2019 A 08/02/2020
23	090458-9	LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA IDELFONSO	PEB I C3	16/02/2019 A 15/02/2020
24	090384-1	LUSANIRA MARIA LIMA OLIVEIRA	PEB I C8	12/11/2019 A 11/11/2020
25	090580-1	LUZIA REGINA DA SILVA LEMOS	PEB I C 15	01/02/2019 A 31/01/2020
26	090158-0	MARIA CONCEICAO DA SILVA	PEB I C2	09/02/2019 A 08/02/2020
27	090159-8	MARIA CONSUELA RODRIGUES DAS CHAGAS	PEB I B5	01/02/2019 A 31/01/2020
28	090161-0	MARIA DE FATIMA LIMA BESERRA OLIVEIRA	PEB I A2	09/02/2019 A 08/02/2020
29	090232-2	MARIA EUNICE GONCALVES DE OLIVEIRA	PEB I C3	01/02/2019 A 31/01/2020
30	090168-7	MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA	PEB I C2	03/11/2019 A 02/11/2020
31	090170-9	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	PEB I C5	01/02/2019 A 31/01/2020
32	090390-6	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL	PEB I B6	28/02/2019 A 27/02/2020
33	090112-1	MARIA RUBENAIDE SOBRINHO	PEB I B1	16/02/2019 A 15/02/2020
34	090537-2	MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA	PEB I C1	01/08/2019 A 31/07/2020
35	090212-8	MARIA VALNICE RIBEIRO	PEB I C14	09/03/2019 A 08/03/2020
36	090233-0	MIRLA DE OLIVEIRA COSTA	PEB I C5	16/02/2019 A 15/02/2020
37	090113-0	SILVINEIDE BARROS DA SILVA	PEB I C4	16/02/2019 A 15/02/2020
38	090185-7	VANIA MARQUES DE OLIVEIRA	PEB I C3	09/02/2019 A 08/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CA6FE56F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos dados: matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo e período aquisitivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

SETOR FUNDEB 40%

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	090470-8	AILA MARIA DA SILVA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
2	090059-1	ANTONIO ELENILDO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2018 A 15/02/2019
3	090513-5	ANTONIO MACIEL SANTIAGO	MOTORISTA	26/03/2018 A 25/03/2019
4	090666-2	ARIADENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2018 A 13/02/2019
5	090550-0	CELZA NETA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2019 A 31/07/2020
6	090501-1	CICERO GLEIDSON DE LIMA	VIGIA	01/08/2018 A 31/07/2019
7	090493-7	CLEONILDA NUNES DE SOUSA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
8	090305-1	EDIMAR BARRETO DA SILVA	MOTORISTA	02/04/2018 A 01/04/2019
9	090575-5	EDINARDO JANUÁRIO DE SOUSA	VIGIA	03/09/2017 A 02/09/2018
10	090588-7	ELIETE DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/02/2018 A 17/02/2019
11	090479-1	ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
12	090665-4	EVA LUCIA DELFINO DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2019 A 13/02/2020
13	090061-3	FRANCILEIDE RODRIGUES SOARES	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2018 A 15/02/2019
14	090487-2	FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
15	090551-8	FRANCISCA MARILI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2019 A 31/07/2020
16	0900648	FRANCISCA PERPETUA DA FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	04/02/2019 A 03/02/2020
17	090275-6	FRANCISCO DE PAULA BESERRA	VIGIA	02/05/2019 A 01/05/2020
18	090218-7	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	VIGIA	16/02/2018 A 15/02/2019
19	090651-4	FRANCISCO MAURO FRANKLIN	VIGIA	13/07/2017 A 12/07/2018
20	090272-1	FRANCISCO SERGIO DA COSTA	MOTORISTA	26/03/2018 A 25/03/2019
21	090082-6	GECILDA MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2019 A 15/02/2020
22	090288-8	JOÃO FELIX DE ARRUDA	VIGIA	26/03/2018 A 25/03/2019
23	090273-0	JOELITO PAIVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/03/2019 A 28/02/2020
24	090503-8	JOSE BENVINDO DOS SANTOS	VIGIA	01/08/2017 A 31/07/2018
25	090277-2	JOSE DELFINO BESERRA	VIGIA	01/02/2019 A 31/01/2020
26	090510-0	JOSÉ RODRIGUES SOARES	MOTORISTA	01/08/2017 A 31/07/2018
27	090488-0	MARIA ALDAIZA RODR DE QUEIROZ FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2019 A 31/07/2020
28	090085-0	MARIA ALDENIZA DA SILVA	MERENDEIRA	01/08/2019 A 31/07/2020
29	090089-3	MARIA CONCEICAO CELESTINO DA SILVA	MERENDEIRA	01/03/2019 A 28/02/2020
30	`090088-5	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2018 A 15/02/2019
31	090471-6	MARIA DAS GRAÇAS FELIX	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2017 A 31/07/2018
32	090092-3	MARIA DIONÉA DA SILVA COSTA	MERENDEIRA	16/02/2018 A 15/02/2019
33	090606-9	MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	AUX. SERV. GERAIS	11/09/2019 A 10/09/2020
34	090237-3	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2019 A 15/02/2020
35	090486-4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 A 31/07/2019
36	090070-2	MARIA FELICIANA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2018 A 15/02/2019

37	090286-1	MARIA GENI NOGUEIRA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	08/03/2018 A 07/03/2019
38	090270-5	MARIA ILA DE PONTES MOREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/01/2018 A 02/01/2019
39	090053-2	MARIA IVONE DE LIMA DA FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	01/03/2019 A 28/02/2020
40	090492-9	MARIA JOSE DIAS NOGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 A 31/07/2019
41	090667-0	MARIA JOSIANA BARROS	AUX. SERV. GERAIS	14/02/2018 A 13/02/2019
42	090097-4	MARIA JOSILENE FERREIRA	MERENDEIRA	16/02/2018 A 15/02/2019
43	090297-7	MARIA LIOBEDIA LIMA BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2019 A 15/02/2020
44	090071-0	MARIA LUSIRENE DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	16/02/2018 A 15/02/2019
45	090696-4	MARIA OFELIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	16/04/2018 A 15/04/2019
46	090482-1	MARIA SILVELENA DA SILVA GALVÃO	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 A 31/07/2019
47	090475-9	MARILZA FRANCISCA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2018 A 31/07/2019
48	090101-6	OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA	MERENDEIRA	16/02/2018 A 15/02/2019
49	090076-1	ROCILDA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	03/01/2019 A 02/01/2020
50	090222-5	SEBASTIAO ALBENIZIO DOS SANTOS	VIGIA	16/02/2019 A 15/02/2020
51	090671-9	SERGIO DE PAULA ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	01/03/2019 A 28/02/2020
52	090480-5	VERA CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2017 A 31/07/2018
53	090077-0	VERONICA MACIEL DE SANTIAGO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	04/02/2018 A 03/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 30 de Junho de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:46499D62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **19 de Junho a 29 de Junho de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.3 – PLANTÃO – MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	LUIZ VALDO PINHEIRO	CRM 17037	000.715.753-32	2000097174298	QUIXERAMOBIM	HABILITADO

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	VERA LUCIA DO NASCIMENTO LEMOS	515179	831.210.803-34	20077772096	QUIXADA	HABILITADA
02	ERI JHONSON PENHA DOS SANTOS	1540648	075.043.613-13	20086565898	QUIXADA	HABILITADO
03	JULIANA KELLEN ROCHA ALMEIDA	1538065	065.191.533-38	20076125925	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO LEANDRO PEREIRA	CD 7559	022.573.113-45	2001098149392	QUIXADA	HABILITADO

1.2.2.4 – ENFERMEIRO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	JOICE IMACULADA BRITO DOS SANTOS	633048	068.067.463-22	20081165050	QUIXADA	HABILITADA

A Comissão julgou **INABILITADA** a seguinte interessada: pelos motivos a seguir:

ROSIMEIRE SILVA OLIVEIRA: subitem **3.4.2,** IV, c. Os quais constam em **ATA.**

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9D04BF78

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.06.30.01SMS
A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.3 – PLANTÃO – MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	LUIZ VALDO PINHEIRO	CRM 17037	000.715.753-32	2000097174298	QUIXERAMOBIM	HABILITADO

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	VERA LUCIA DO NASCIMENTO LEMOS	515179	831.210.803-34	20077772096	QUIXADA	HABILITADA
02	ERI JHONSON PENHA DOS SANTOS	1540648	075.043.613-13	20086565898	QUIXADA	HABILITADO
03	JULIANA KELLEN ROCHA ALMEIDA	1538065	065.191.533-38	20076125925	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO LEANDRO PEREIRA	CD 7559	022.573.113-45	2001098149392	QUIXADA	HABILITADO

1.2.2.4 – ENFERMEIRO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	JOICE IMACULADA BRITO DOS SANTOS	633048	068.067.463-22	20081165050	QUIXADA	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **30** de **Junho** de **2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FD2203DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2020/SMS RESULTADO FINAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2020/SMS RESULTADO FINAL
ATENÇÃO BÁSICA

CATEGORIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÉDICO PEDIATRA	Amanda Plácido da Silva Macêdo	27,0
	Vagner Martins Cardoso Braga	17,5
HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA		
CATEGORIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Rafael Campelo Diogenes	10,0
	Gabriel Cabral Alencar dos Santos	29,5
MÉDICO CLÍNICO GERAL-AMBULATORIAL	Fares Camurça Furtado	28,0
	José Oliveira de Amorim Júnior	2,0
PSICÓLOGO	Maria do Socorro da Silva	35,5
	Maria Luiza Duarte Rodrigues Ramos	33,5
	Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens	30,5
	Luana Feitosa de Sousa	16,0
	Karlene Rodrigues da Fonseca	15,0
	André Luiz Ribeiro do Nascimento	10,5
	Ítalo Pereira Coêlho	9,0
	Elvis Henrique Silva Souza	2,5
	Ana Cecília de Sousa Linard	2,0
CENTRO DE REABILITAÇÃO		
CATEGORIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FISIOTERAPEUTA 30H	Wesley de Souza Cidade Luna	32,5
	Roseanne Marcolino Queiroz	31,5
	Luiz Renan Linard Ribeiro	30,0
	Noara Jeovana Nunes Rafael	28,5
	Osvaldo Guedes Dantas Júnior	28,0
	Samara Gomes da Silva	28,0
	Isadora Cristina Pereira Guedes	27,5
	Tâmara Bezerra Lima	25,5
	Rayssa Silva de França	18,5
	Kleber Marques da Silva	17,5
	Hermano de Alencar Nuvens Filho	13,5
	Renata Amarante da Silva	11,0
	Kelle Virginia Muniz Santana	11,0
	Ana Joyce Barbosa Araújo	9,0
	Ítala Dayane Teixeira	8,75
	Cíntia da Sá Cadeira	6,0

	Maria Jamylle dos Santos Messias	**6,0**
CATEGORIA	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
FISIOTERAPEUTA 20H	Lorena Lacerda Freire	**24,5**
	Isabel Oliveira Monteiro	**20,5**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**NÃO HOUVE INSCRITO**	**-**

Santana do Cariri – CE, 25 de junho de 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:9B1A306D

